



## 6. CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

## 7. CLAUSULA SÉTIMA – DAS DESCRCÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO:

### 7.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RECURSOS DOS SISTEMAS:

- a) Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- b) Ser instalado nos computadores da contratante;
- c) Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- d) Oferecer as recentes e mais atuais atualizações automáticas de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- e) Oferecer instalação via internet;
- f) Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
- g) Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
- h) Cadastro da Protocolo;
- i) Cadastro de secretários/equipe de governo;
- j) Cadastro de setores;
- k) Cadastro de tipos;
- l) Definição de tramitação para cada tipo de processo;
- m) Possibilitar a inclusão de vários interessados no mesmo processo;
- n) Possuir vários relatórios gerenciais, para melhor acompanhamento dos tramites;
- o) Permitir fazer uploads de arquivos para compor processos;
- p) Possibilitar o acesso através do computador;
- q) Permitir incluir, acompanhar os processos em qualquer dispositivo;
- r) Possibilitar um total controle dos processos administrativos;
- s) Plataforma online, banco de dados seguro e criptografado;
- t) Layout customizado e aprimorado de acordo com as necessidades específicas do seu município.

### 7.2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PARA CADA UM DOS MÓDULOS:

- a) Entrega, instalação e configuração do módulo;
- b) Customização inicial do módulo aplicativo;
- c) Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- d) Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- e) Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;
- f) Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade.

### 7.3. IMPLANTAÇÃO INICIAL DE BASE DE DADOS:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



7.3.1. Deverá compreender a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos módulos aplicativos. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva do Sistema é de responsabilidade da Prefeitura, com o suporte da empresa provedora do sistema;

7.3.2. Entenda-se como implantação todos os serviços necessários ao normal funcionamento da Administração Direta, Indireta abrangidas, dentre os quais: instalação, configuração, treinamento técnico, customização, migração e conversão de informações existentes e necessárias à operação dos softwares.

#### 7.4. PRAZO E FORMA DE IMPLANTAÇÃO:

7.4.1. A implantação deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias úteis a contar da ordem de serviços emitida pelo setor competente e o prazo para execução das etapas de conversão, implantação e treinamento de todos os sistemas licitados será de no máximo 30 (trinta dias) dias;

7.4.2. Para cada um dos sistemas contratados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: conversão dos dados, disponibilização de acesso aos sistemas nos computadores indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, parametrização, elaboração de fórmulas de cálculos, adequação de relatórios e logotipos, estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;

7.4.3. A implantação deverá garantir pleno funcionamento, de forma on-line em servidores dedicados de responsabilidade da empresa vencedora, de acordo com as exigências e especificações mínimas dos anexos, todos os sistemas contratados;

7.4.4. A prefeitura disponibilizará um servidor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para dirimir dúvidas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa contratada para imediata correção das irregularidades apontadas;

7.4.5. A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital; e

7.4.6. A empresa deverá efetuar treinamentos para todos os profissionais envolvidos no sistema.

#### 7.5. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE:

7.5.1. A prefeitura poderá solicitar em qualquer data a ser definida o sistema ofertado pela proponente vencedora, antes da adjudicação, será objeto de avaliação de conformidade, ocasião em que deverá comprovar que sua oferta (sistema) atende os requisitos técnicos;

7.5.2. Todos os requisitos técnicos são de atendimento obrigatório e deverão ser demonstrados na fase de avaliação de conformidade. A proponente vencedora, na demonstração caso não atenda a qualquer um dos requisitos especificados será desclassificada;

7.5.3. O teste de conformidade será realizado pelo corpo técnico da Gerência de Tecnologia da Informação e deverá ser realizado nas dependências da Prefeitura Municipal, em ambiente destinado para este fim. Os equipamentos utilizados para as demonstrações durante o teste de conformidade deverão ser providenciados pela própria licitante, incluindo, entre outros, computador, projetos de mídia, conexão à internet compatível (tecnologia 3G ou outros), a fim de se evitar contestações quanto a qualidade de tais recursos por parte da licitante;

7.5.4. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital e consequente aprovação em processo de avaliação de conformidade, será adjudicado o objeto à licitante e a mesma será convocada para assinatura de contrato.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



## 7.6. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS:

7.6.1. A empresa vencedora deverá apresentar plano de treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos módulos licitados, abrangendo os níveis funcionais e gerenciais.

## 7.7. SUPORTE TÉCNICO:

7.7.1. O atendimento as solicitações de suporte devem ser providas presencialmente, na sede da Secretaria de Administração e Planejamento e unidades afins onde sistema estiver instalado ou remotamente via telefone, e-mail e chat, feito por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:

- a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- b) Sugerir e apoiar métodos e práticas visando a correta e adequada utilização dos módulos, possibilitando obter o máximo de aproveitamento de seus recursos;
- c) Apoiar na análise e documentação de informações a respeito de mudanças na legislação municipal, estadual e federal, visando a adequada implementação destas nos sistemas;
- d) Apoiar na análise e documentação de informações a respeito de mudanças ou melhorias nas metodologias de trabalho, visando a otimizada implementação destas nos sistemas.

7.7.2 O serviço de suporte técnico operacional deve ser provido de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Prefeitura Municipal. No caso de parada dos sistemas, o atendimento de suporte deverá estar garantido nas 24 horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

7.7.3 A Contratada deverá fornecer ferramenta *on-line* para registro das solicitações de atendimento com protocolo de controle, permitindo a Contratante verificar os atendimentos solicitados em andamento e atendidos, bem como quais usuários os solicitaram com data e hora de todos os trâmites.

7.7.4 Os prazos de atendimento serão determinados em função do nível de severidade da ocorrência. O tempo de atendimento começa a contar a partir da abertura do chamado e deverá ser atendido de acordo com a tabela abaixo:

Severidade:	Descrição:	Prazo de Atendimento:
01	Sistema inoperante;	Até 24 Horas
02	Problema ou dúvida, restringindo a operação do sistema;	Até 24 Horas
03	Problema ou dúvida, prejudicando a operação do sistema;	Até 24 Horas
04	Criação de novos relatórios;	Até 72 Horas

7.7.5. A Contratada deverá estar apta a acessar remotamente os sistemas contratados, de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em seu ambiente interno.

7.7.6 O serviço de suporte presencial ou qualquer outro que exija a presença do técnico *in loco* na Secretaria deste Município ou outra dependência da Prefeitura Municipal na qual estejam sendo utilizados os sistemas, não terão nenhum custo adicional para a prefeitura. E estes deverão ser realizados sempre que solicitados pela prefeitura com prazo máximo de 2 dias para que o técnico esteja no local.





## 7.8. MANUTENÇÃO:

7.8.1 A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os módulos, sempre que necessário, para atendimento da legislação municipal, estadual ou federal, sem quaisquer ônus adicionais para o município, durante a vigência contratual. Estas atualizações deverão ocorrer de forma automática, sem que haja interferência do usuário.

7.8.2 A Contratada deverá executar a manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, durante a execução do contrato, de acordo com as exigências a seguir:

- a) Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para conclusão;
- b) Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, entre outros, a qual deverá ser elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema e à legislação, durante a vigência contratual.

7.8.3 Todas as manutenções evolutivas e de solicitação exclusiva da Contratante, que impliquem em inclusões de novas funções, telas ou relatórios, poderão ser desenvolvidas e não terão nenhum custo a mais para o município além do custo mensal da manutenção;

7.8.4 A Contratada deverá garantir e disponibilizar o servidor para hospedagem da solução, 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), e em caso de exceções, aplicar políticas de gerenciamento de riscos e continuidade dos serviços com redundância de servidores (espelhos), aumento de capacidade de processamento e outros procedimentos que reduzam o tempo de interrupção dos serviços.

7.8.5 A Contratada deverá garantir segurança e integridade das informações de todos os sistemas e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de backups (cópias de segurança diárias), que permitam recuperar totalmente as informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio. Os backups deverão ser fornecidos sempre que solicitado pela contratante.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Acatar as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte do CONTRATANTE, cuidando, imediatamente, de providenciar as medidas necessárias para correção, evitando repetição dos fatos;

8.2. Relatar, por escrito ao CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução dos serviços;

8.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município ou à órgão da Prefeitura, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

- 8.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.8. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 8.9. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência;
- 8.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;
- 8.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 8.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.14. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.15. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência; Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação pertinente;
- 9.4. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.5. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.6. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 9.7. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



obrigações pela Contratada;

9.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no ato de sua assinatura;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não manter a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no ato de sua assinatura;**

**b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos serviços calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;**

**c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos serviços, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "c", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;**

**d) Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.**

**e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto;**

**f) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;**

**g) Impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Estado pelo prazo de até cinco anos;**

10.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" deste item.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Leis Estaduais nº 8.959/2009.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela Prefeitura e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isentas total ou parcialmente da multa.

10.7. Ao final de cada mês, será obtida a soma dos registros de ocorrência que servirá de base para que a CONTRATANTE aplique a glosa. Esta será aplicada sobre o valor apurado da fatura do mês referente ao da avaliação e descontado na fatura do mês subsequente. Terminada a soma das ocorrências, o valor mensal a pagar a CONTRATADA será obtido dentro dos intervalos de pontos descritos no anexo I do presente Termo.

10.8. Em caso da CONTRATADA somar igual ou maior que 10 (dez) pontos fica facultado à CONTRATANTE a rescisão unilateral sem ônus financeiro do contrato.

10.9. A fim de não haver descontinuidade dos serviços, no caso acima, a CONTRATANTE poderá aguardar a efetivação de nova contratação para rescindir unilateralmente o contrato.

10.10. Além das glosas citadas acima, poderão ser aplicadas conjuntamente as demais sanções administrativas, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

10.11. Para apuração das sanções administrativas será utilizado pontos para as ocorrências. A seguir segue-se as ocorrências e a pontuação para cada uma delas.

10.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Mateus do Maranhão/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Fica vedada a subcontratação.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

a. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;

b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e,

c. Por via judicial, nos termos da legislação.

12.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa conforme fixado no subitem 11.3 da cláusula anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



12.3. Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

12.4. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

13.2. É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula "Não à Ordem", retirando-lhe o caráter de circularidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

14.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses;

14.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = (1 - IO) \cdot P$$

IO

Onde:

a) **Para o primeiro reajuste:**

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

IO= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

b) **Para reajustes subsequentes:**

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

14.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

14.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta;

14.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste;

14.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

17.2. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE providenciará nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município (SE FOR RECURSO FEDERAL PUBLICAR TAMBÉM NO DOU).

### 19. CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO

19.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de São Mateus do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Mateus do Maranhão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023** - O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 22 de junho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, **do tipo menor preço Global**, tendo por objeto é a Contratação de empresa especializada nos Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos do Município de São Mateus do Maranhão. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus/MA, 02 de junho de 2023.

TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ.

Pregoeira Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/06/2023 | Edição: 108 | Seção: 3 | Página: 234

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.09.0018

O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 22 de junho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, do tipo menor preço Global, tendo por objeto é a Contratação de empresa especializada nos Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos do Município de São Mateus do Maranhão. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus/MA, 2 de junho de 2023

**TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ**  
Pregoeira

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**- AVISO DE - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 018/2023****AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023** - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 22 de junho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, **do tipo menor preço Global**, tendo por objeto é a Contratação de empresa especializada nos Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos do Município de São Mateus do Maranhão. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC - CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470 -000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus/MA, 02 de junho de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

**- PORTARIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 018/2023**

PORTARIA Nº 018/2023 - GP

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO  
PROCESSANTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.



O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão Estado do Maranhão, IVO REZENDE ARAGÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO:

Que é dever do servidor atender ao princípio constitucional da moralidade (art. 37, CF/88);

Que é dever do servidor tratar com urbanidade os colegas e o público atendendo a este último sem preferências pessoais (art. 189, III, Estatuto dos Servidores Municipais);

Que é dever do servidor não se referir publicamente de modo depreciativo a seus superiores hierárquicos ou criticar atos da administração (art. 190, I, Estatuto dos Servidores Municipais);

Que os atos praticados podem configurar insubordinação grave em serviço, ofensa física em serviço contra pessoa, salvo em legítima defesa, passível de demissão (art. 204, IV e V, Estatuto dos Servidores Municipais);

**RESOLVE:**

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o servidor JOSÉ GRANJEIRO, matrícula nº 1646-1 detentor do cargo de vigia, em razão dos atos praticados contra seus superiores hierárquicos e ofensas físicas contra o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO DE MORAES no dia 02 de junho de 2023 na UBS Dr. Antônio Francisco da Costa Vage, Toca da Raposa.

Art. 2º - Designar os servidores, LAUMIR MOURA DE MIRANDA, Professor, matrícula nº 931 -1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ANA PAULA LIMA SIMÃO DE CARVALHO, Agente Administrativa, matrícula nº 3275-1 e JOÃO BATISTA PINTO MOREIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 826-1, ambos lotados na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar os atos supracitados.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

São Mateus do Maranhão, 05 de junho de 2023.

Ivo Rezende Aragão  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023.** A Prefeitura Municipal de Luís Domingues, mediante seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para **Prestação de Serviços de Pavimentação de vias públicas com piso tipo bloquete**, realizar-se-á no dia 28.06.2023, às 09:00h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Magalhães de Almeida, s/nº, Centro - Luís Domingues/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.luisdomingues.ma.gov.br>. Informações adicionais de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4 (210x297mm, 75 g/m²), referente ao custo de reprodução. Maiores Informações no mesmo endereço. Luís Domingues/MA, 07 de junho de 2023. Mykaellem Samara Costa Nazaré. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA**

Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA. Ratificação Dispensa de Licitação Nº 008/2023/DL. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO SIMPLÍCIO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA. CONTRATADO: FRANCISCO NUNES RABELO, CPF nº 183.953.504-06. VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 18.000,00 para o período de 12(doze) meses. BASE LEGAL: art. 24, X e 26 da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: 28/04/2023. Lucas Raniere Barbosa Brás- Secretário Municipal de Saúde; João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete. Paulino Neves/MA, 28 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA. Ratificação Dispensa de Licitação Nº 007/2023/DL. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO CARDOSA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA. CONTRATADO: JONAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 530.063.563-49. VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 18.000,00 para o período de 12(doze) meses. BASE LEGAL: art. 24, X e 26 da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: 28/04/2023. Lucas Raniere Barbosa Brás- Secretário Municipal de Saúde; João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete. Paulino Neves/MA, 28 de abril de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº006/2023. Procedimento administrativo nº 045.05/2023.01**, cujo certame será regido pela lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM CINCO SALAS, NO POVOADO BARROÇÃO, MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA**, perfazendo um valor total de R\$: 925.487,12 (Novecentos e vinte e cinco mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil Reais e doze centavos). Data para Habilitação e Cadastramento de Propostas Comerciais: 28 de junho de 2023 as 09:00h no prédio do Auditório Raimundo Lídio, situado na Avenida Drº. Paulo Ramos, S/N. Centro, Paulino Neves/MA. Paulino Neves (MA), 07 de junho de 2023. **Myrlla Cunha Gomes. Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Paulino Neves-MA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA**

**AVISO DE ADIAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA** toma público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – REGISTRO DE PREÇO 013-2023, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA.** Publicado no, DOU (Diário Oficial do UNIÃO), DOM (Diário Oficial do Município) e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. **Motivação:** Alteração e correção de clausula no edital, em virtude do Prazo para a Prestação de Serviço. e a publicação em jornal de grande circulação não haver saído, resolve-se pelo ADIAMENTO. Comunicamos aos interessados que o referido Pregão, com data de abertura marcada para o Dia 07/06/2023 as 10h00h (dez) horas, será remarcada para o dia 23/06/2023 as 10h00h (dez) horas. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://www.saojoaodocarua.ma.gov.br>), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de São João do Carú/MA. São João do Carú/MA, 06 de junho de 2023. **Samyr Saturnino Silva Siqueira Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023** - O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 22 de junho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, **do tipo menor preço Global**, tendo por objeto é a Contratação de empresa especializada nos Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos do Município de São Mateus do Maranhão. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus/MA, 02 de junho de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA. Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a 6º feira, no horário das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min. Portal da Transparência do município [www.saopedro-doscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedro-doscrentes.ma.gov.br) ou através do e-mail: [cplpmspc@hotmail.com](mailto:cplpmspc@hotmail.com)



## Prefeitura de São Mateus do Maranhão

Rua Verão, 40 - Praça da Igreja Matriz, Centro - CEP: 65470-000 - São Mateus do Maranhão/MA

CNPJ: 06.019.491/0001-07 - Tel: 099 992089920 - Site: www.saomateus.ma.gov.br

### INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2023

<b>DATA DA ABERTURA</b> 22/06/2023	<b>DATA DA PUBLIC./AVISO</b> 07/06/2023	<b>DATA FA PUBLIC./EDITAL</b> 01/01/1970	<b>TIPO</b> MENOR PREÇO	<b>SITUAÇÃO</b> ABERTA
<b>LOCAL DE ABERTURA</b> PREGÃO ELETRÔNICO				
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO.				

### RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Responsável pela Informação	TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ

### ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
AVISO DE LICITAÇÃO	pdf
EDITAL DO PE 018-2023	pdf

Prefeitura de São Mateus do Maranhão

<https://www.saomateus.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=208>

Emitido: 20/06/2023 09:41:57





## Desenrola Brasil Dívidas de até R\$ 5 mil poderão ser parceladas em 60 meses

### Programa de renegociação deve reduzir inadimplência no país

O governo federal publicou no Diário Oficial da União desta terça-feira (6) medida provisória que lança o Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes, o chamado Desenrola Brasil. Primeira das três etapas de execução do programa, a publicação da MP nº 1.176 produz efeitos jurídicos imediatos. A sua plena efetivação, no entanto, dependerá de aprovação do Congresso Nacional. A Câmara dos Deputados e o Senado têm até 120 dias para apreciar o texto e votar a admissibilidade da conversão da MP em lei.

A expectativa do ministro da Fazenda, Fernando Haddad, é que a iniciativa esteja em vigor em julho, permitindo a adesão de credores e devedores a uma renegociação de dívidas. "Tem uma série de providências administrativas a serem tomadas até abertura do sistema dos credores", disse o ministro nessa segunda-feira (5).

Segundo o Ministério da Fazenda, o objetivo da medida é combater a inadimplência no país e ajudar os brasileiros endividados a pagar suas dívidas. A mais recente pesquisa sobre o endividamento - realizada pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (Cndi) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) - aponta que, em abril deste ano, 66,08 milhões de brasileiros tinham deixado de pagar alguma conta. Além disso, quatro em cada dez brasileiros estavam negativados, ou seja, tiveram seus nomes incluídos na lista de inadimplentes elaborada por um dos órgãos de proteção ao crédito, como o SPC e a Serasa.

#### RENEGOCIAÇÃO

O texto da MP - editada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva - estabelece que o Desenrola Brasil busca "incentivar a renegociação de dívidas de natureza privada de pessoas



Presidente assinou a Medida Provisória do Desenrola nessa segunda no Palácio do Planalto, em Brasília

físicas inscritas em cadastros de inadimplentes para reduzir seu endividamento e facilitar a retomada do acesso ao mercado de crédito".

Os credores interessados em participar do programa deverão negociar as condições de pagamento de dívidas, oferecendo descontos aos devedores e se comprometendo a excluir dos cadastros de inadimplentes os créditos de pequeno valor a que têm direito, bem como as dívidas renegociadas no âmbito do programa.

Já os interessados em saldar uma dívida poderão aderir ao programa e contratar uma nova operação de crédito com um agente financeiro previamente habilitado a participar do Desenrola Brasil. Os agentes deverão financiar as dívidas incluídas no programa com seus próprios recursos financeiros, mas poderão cobrar tarifa pelos serviços prestados aos credores, respeitando os limites estabelecidos pelo Ministério da Fazenda.

"Vamos refinanciar para o devedor, mas o credor não vai ter que ficar esperando o pagamento. Ele vai ter a certeza do recebimento. Queremos melhorar as condições

de descontos dos credores e facilitar a vida dos devedores", afirmou o ministro Fernando Haddad, em nota.

A expectativa do governo federal é que, com quem tem dívidas poderá escolher a instituição habilitada com a qual preferir financiar seu passivo, os agentes financeiros concorram entre si, oferecendo maiores descontos e taxas de juros mais baixas.

#### FAIXAS

O programa contempla duas faixas de benefícios. A primeira beneficia pessoas que recebem até dois salários mínimos ou que estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Nestes casos, serão renegociadas dívidas negativadas até 31 de dezembro de 2022. Além disso, os agentes financeiros habilitados poderão exigir garantia do Fundo de Garantia de Operações (FGO), a fim de financiar a quitação de dívidas bancárias e não bancárias que não ultrapassem R\$ 5 mil por devedor.

Ao oferecer garantia para os novos financiamentos, o governo federal garante maiores descontos nas dívidas e taxas de juros mais

baixas. Caso o devedor deixe de pagar as parcelas da dívida renegociada, o banco iniciará o processo de cobrança, e poderá fazer nova negociação.

A dívida renegociada poderá ser paga à vista ou por financiamento bancário em até 60 meses, sem entrada, com 1,99% de juros ao mês e primeira parcela após 30 dias. No caso de parcelamento, o pagamento pode ser realizado em débito em conta, boleto bancário e pix. O pagamento à vista será feito via Plataforma e o valor será repassado ao credor.

Já a Faixa II será destinada somente a pessoas físicas com dívidas com bancos que poderão oferecer a seus clientes a possibilidade de renegociação de forma direta. Essas operações não terão a garantia do FGO. Nesse caso, o governo federal oferecerá às instituições financeiras - em troca de descontos nas dívidas - um incentivo regulatório para que aumentem a oferta de crédito. Nas duas faixas, caberá ao Banco Central fiscalizar o cumprimento dos critérios do programa Desenrola Brasil, acompanhando, avaliando e divulgando mensalmente os resultados alcançados. (AGÊNCIA BRASIL)

RICARDO STUCKERT/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIBRAVOSA  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2023 - CPL/PMPOB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE BURITIBRAVOSA, Estado do Maranhão, por meio do Prefeito Oziel e Equipe de Apoio, estabelecida na Praça Rêta da Capela Anel Coimbra, sob o bairr COHAB em Buriti Bravosa, por meio de seu Preceptor Oficial e Equipe de Apoio, adjudicada através Portaria nº 063/2023 - CAB/PMPOB, de 07 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 10.520/2019, Decreto Estadual nº 10.024/2019, visando submeter a Licitação nº 012/2023 e demais normas regulamentares, para aquisição de serviços, bem como outras disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório mediante especificação:

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente em atendimento de necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Bravosa em suas secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência anexo ao edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

ADJUDICAÇÃO: Por Item

MODO DE DESPACHAÇÃO: Aberto

PRÉCIO DO ACOPLAMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de março de 2023, às 17 h e 00 min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de junho de 2023, às 09 h e 20 min

PRÉCIO DA SESSÃO DE DESPACHAÇÃO DE PREGÃO: 21 de junho de 2023, às 09 h e 20 min

PLATAFORMA: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br)

ACESSO AO EDITAL: A partir desta edição e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, observando os atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (ver link na página [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br)) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal ([buritibravosa.gov.br/transparencia/licitacoes](http://buritibravosa.gov.br/transparencia/licitacoes)), podendo ser consultado no endereço eletrônico.

Termos e condições poderão ser solicitados por meio de anexo eletrônico licitacao@prefeitura.gov.br, com a sede do Departamento de Licitações e Controle Administrativo da Prefeitura Municipal de Buriti Bravosa, de segunda à sexta-feira (das 08h às 16h), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min nos dias de telefone: (11) 9467-7553.

Buriti Bravosa, 06 de junho de 2023.  
Hederson Sousa de Sousa  
Preceptor OZIEL/PMPOB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 22 de junho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, do tipo menor preço Global, tendo por objeto e a contratação de empresa especializada nos Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos do Município de São Mateus do Maranhão. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitacoes.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail: [colsaomateus2021@gmail.com](mailto:colsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONT RIA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), São Mateus - MA, de 22 de junho de 2023. TAGIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ, Pregoeira Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - CPL/PMZ/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - PMZ/MA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 015/2022, torna pública que realizará na data do dia 22 de junho de 2023 às 09h00min licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de peças e pneus para os veículos prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: [licitacao.maranhaozinho@gmail.com](mailto:licitacao.maranhaozinho@gmail.com).

Maranhãozinho/MA, 05 de junho de 2023.

Isadora Pires  
Pregoeira  
Maranhãozinho/MA.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/PMZ/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 - PMZ/MA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 015/2022, torna pública que realizará na data do dia 23 de junho de 2023 às 15h00min licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de benefícios concedidos através de crédito em cartão magnético microprocessado ou de tecnologia similar, pessoal e intransferível, em layout definido pela Prefeitura, a ser utilizado na rede de comércio eletrônico, de acordo com as diretrizes oriundas dos projetos sociais financiados/subsidiados pelo Município de Maranhãozinho/MA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: [licitacao.maranhaozinho@gmail.com](mailto:licitacao.maranhaozinho@gmail.com).

Maranhãozinho/MA, 05 de junho de 2023.

Isadora Pires  
Pregoeira  
Maranhãozinho/MA.

## CPMI mantém deputado investigado por participar de atos antidemocráticos

Antes de apresentar o plano de trabalho da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) sobre os atos golpistas de 8 de janeiro, uma questão de ordem pediu a substituição de um dos parlamentares membros da comissão: o deputado federal André Fernandes (PL-CE). Autor do requerimento que criou a comissão, André Fernandes é um dos investigados pelo Supremo Tribunal Federal por publicar vídeos convocando para os atos antidemocráticos, afirmando, inclusive, que estaria presente na manifestação. Após a invasão, o parlamentar publicou imagem de porta de armário vandalizado do STF com o nome de Alexandre de Moraes com a legenda "Quem ir vai preso". O presidente da CPMI, Arthur Maia, indeferiu a questão de ordem e manteve o deputado André Fernandes no colegiado da CPMI. Segundo Maia, "não existe deputado pela metade, ou é deputado e pode participar de qualquer colegiado dessa casa ou não é e não pode fazê-lo. Além disso, essa indicação não

compete ao presidente do colegiado e sim ao líder partidário". De toda forma, o presidente da CPMI disse que iria encaminhar a questão ao presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, que é quem, a partir da indicação dos líderes, nomeia os membros da CPMI.

#### QUESTÃO DE ORDEM

A questão de ordem foi apresentada pelo deputado federal Rogério Corrêa (PT-MG). O peista lembrou que o deputado André Fernandes já foi indiciado pela Polícia Federal. "É provável que vire réu. O deputado André Fernandes estaria participando de uma investigação que ele próprio é indiciado. Nesse caso, estamos solicitando que ele seja substituído por outro membro. Não há relação com a opinião política do deputado, mas evidentemente não pode ele sendo investigado e indiciado pela PF fazer parte do inquérito, seria como a raposa tomando conta do galinheiro", argumentou o

parlamentar mineiro. O colega de partido, deputado Felipe Barros (PL-PR), saiu em defesa do deputado André Fernandes. Para ele, essa questão já foi tratada em outras comissões parlamentares de inquérito, como a CPI dos Correios e do chamado Mensalão, que contavam com membros investigados pela polícia. Além disso, o deputado Felipe argumentou que "é competência exclusiva dos líderes a indicação dos membros de uma comissão temporária. Não cabe ao presidente da CPMI ou outro parlamentar membro deliberar sobre a composição do seu colegiado. Por isso, peço que não conheça essa questão de ordem ou, caso conheça, julgue improcedente", ressaltou. A decisão causou protestos da base governista e aplausos dos opositores. O deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA) informou que recorreria contra a decisão à Mesa Diretora do Congresso Nacional. (AGÊNCIA BRASIL)

RT-PCR no mesmo dia!  
Covid-19  
VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!  
WhatsApp: 3133 3300  
LABORATORIO Gemma  
Mendicamento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês.  
Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Meiobão.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**



## **JUNTADAS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Junto aos autos do processo administrativo nº 2023.03.09.0018, na modalidade Pregão, os documentos de **PROPOSTAS DE PREÇOS** apresentados para o presente certame.

São Mateus do Maranhão – MA, em 26 de junho de 2023.

  
**Taciane Ribeiro Sousa Diniz**  
**Pregoeira**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**



**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo:** Menor preço Global.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos do Município de São Mateus do Maranhão.

**PROPOSTA DE PREÇOS:**  
**A AMARO F DA SILVA - EPP**  
**CNPJ Nº 14.769.245/0001-92**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico



PROPOSTA DE PREÇO

AO

Presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação  
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão (MA)

Assunto: Proposta de Preços ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.09.0018  
Sessão Pública no dia 22/06/2023 às 9h 00min

Dados da Empresa		
Razão Social: A AMARO F DA SILVA - EPP		
Nome Fantasia: ASSESI		
CNPJ: 14.769.245/0001-92	Insc. Municipal: 266393-1	
Endereço: Rua Inglaterra, 243 – Itaperi	Cep: 60.714-150	Cidade/UF: Fortaleza/CE
Telefones: (85) 3025.2726	E-mail: comercial@assesi.com	
Identificação do Representante Legal/Empresário que assinará o contrato:		
Nome Completo: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA		
RG: 2000029258198 - Emissor: SSP/CE	Inscrição CPF: 014.475.673-07	
Nacionalidade: BRASILEIRO - Estado Civil: CASADO - Profissão: EMPRESÁRIO		
Endereço: Residencial Jardim das Serras, LT 18 QD 39	Município: MARACANAÚ	
Nº Celular: (85)9 97097424	E-mail: armando@assesi.com	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco: 001	Agência: 4145-9	Conta Corrente: 37000-2

\*Regime de tributação da empresa é Lucro Real

Apresentamos a Presidente da Comissão de Contratação, nossa proposta referente a contratação de empresa para A AMARO F DA SILVA, para atender as necessidades da contidas no Termo de Referência. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR	
					MENSAL	TOTAL
01	<p>Contratação de Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RECURSOS DO SISTEMA:</b></p> <p>Banco de dados hospedado em servidor em nuvem; ser instalado nos computadores da contratante; fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows); oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente; Oferecer instalação via internet; Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança; Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante; Cadastro do Protocolo; Cadastro de secretários/equipe de governo; Cadastro de setores; Definição de tramitação para cada tipo de processo; Possibilitar a inclusão de vários interessados no mesmo processo; Possuir vários relatórios gerenciais, para melhor acompanhamento dos tramites; Permitir fazer uploads de arquivos para compor processos; Possibilitar o acesso através do computador; Permitir incluir, acompanhar os processos em qualquer dispositivo; Possibilita um total controle dos processos administrativos; Plataforma online, banco de dados seguro e criptografado; Layout customizado e aprimorado de acordo com as necessidades específicas do seu município.</p>		MÊS	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)</b>	

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 – Itaperi  
Fortaleza/CE – Brasil – 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726

ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por  
ARMANDO AMARO FRAGOSO  
DA SILVA 01447567307  
Dados: 2023.06.21 23:53:18  
-0300





**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).**

- A presente Proposta Escrita é **válida por 90 (noventa)** dias, contados da data da sua apresentação.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** Conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I do Edital)
- **PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:** Conforme edital e seus anexos.
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme edital e seus anexos.

Declaro para fins de participação neste Pregão, que nos preços propostos ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

Declaro que, ESTA EMPRESA NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE São Mateus do Maranhão/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU

Fortaleza/CE, 21 de junho de 2023.

ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por  
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Dados: 2023.06.21 23:53:32 -03'00'

**A. AMARO F. DA SILVA-EPP**  
14.769.245/0001-92  
**Armando Amaro Fragoso da Silva**  
CPF: 014.475.673-07  
RG: 2000029258198  
CEO Assesi

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



## **JUNTADA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo administrativo nº 2023.03.09.0018, na modalidade Pregão, os documentos de HABILITAÇÃO apresentados para o presente certame.

São Mateus do Maranhão – MA, em 26 de junho de 2023.

  
**Taciane Ribeiro Sousa Diniz**  
**Pregoeira**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**



**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo:** Menor preço Global.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos do Município de São Mateus do Maranhão.

**HABILITAÇÃO:**  
**A AMARO F DA SILVA - EPP**  
**CNPJ Nº 14.769.245/0001-92**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
COMISSÃO NACIONAL DE TRANSPORTES

Nome: **ARMANDO ANARO FRAGOSO DA SILVA**

DOC. IDENTIFIC. / OUTRO IDENTIFIC. Nº: **2000629299198 SST CE**

CPF: **014.475.673-07** DATA NASCIMENTO: **06/10/1995**

PROFISSÃO: **AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA ALBA AMARO FRAGOSO**

PROFISSÃO: **AGOSTINHO** ACE: **AGOSTINHO** CATEG: **II**

Nº RENOVADO: **95024089792** VALIDADE: **04/09/2025** 1ª EMISSÃO: **14/09/2010**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1853341519**

PROFISSÃO PLÁSTICA  
**1853341519**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **FORTALEZA, CE** DATA EMISSÃO: **06/10/2020**

*Armando Anaro Frago*

**40034029645**  
**CE176726197**

ASSINATURA DO EMISSOR

**CEARÁ**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.ncl.br/documento/79630712209176849386>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79630712209176849386-1  
Data: 07/12/2020 12:44:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU46575-67R8;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

CNJ: 06.970-0

Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

**TJPB**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/12/2020 14:11:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A AMARO F DA SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79630712209176849386-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9155570b12779216382997bfd35930eb2e6886e4f70ebe672e2b227c6a3e26fd5249298ad08f49a8c411bd25ddf131a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79630308207029396351-1  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Data: 03/08/2020 14:12:24



CUI: 06.87000

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
https://azevedobastos.net.br  
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valder Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



<p>DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIV-SE</p>		<p>11/11</p>	
<p>AUTENTICAÇÃO</p>			
<p>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</p>			
<p>DATA DA ASSINATURA 12/12/2011</p>		<p>ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Armando F da Silva</i></p>	
<p>ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assistente gerente)</p>		<p>ASSINATURA DE ARAÚJO F DA SILVA</p>	
<p>DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011</p>	<p>NÚMERO DE REGISTRO NO CADU XXXXXXXXXXXXXXX</p>	<p>TRANSFÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF UF</p>	<p>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p>
<p>ATIVIDADES PRINCIPAIS 8211300</p>	<p>ATIVIDADES SECUNDARIAS 8219999</p>	<p>NET. XXXXXXXXXX</p>	<p>TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTER- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;</p>
<p>SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;</p>			
<p>DESCRIÇÃO DO OBJETO</p>			
<p>VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00</p>	<p>DEZ MIL REAIS</p>	<p>DESCRIÇÃO DO OBJETO</p>	
<p>MUNICÍPIO FORTALEZA</p>	<p>UF CE</p>	<p>PAÍS BRASIL</p>	<p>VALOR DO CAPITAL - R\$ XXXXXXXXXXXXXXX</p>
<p>SALA 10</p>	<p>PARANGABA</p>	<p>CEP 60.720-600</p>	<p>CORREIO ELETRÔNICO (GMAIL) 1347</p>
<p>COMPL. EMENDADO AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS</p>	<p>PARANGABA</p>	<p>CEP 60.720-350</p>	<p>CODIGO DO MUNICÍPIO (não da Junta Comercial) 1347</p>
<p>LOGADOURO (rua, av, etc) A AMARO F DA SILVA</p>			
<p>NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA</p>			
<p>CODIGO DO ATO 080</p>	<p>DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO</p>	<p>CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX</p>	<p>DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX</p>
<p>declarar, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ</p>			
<p>MUNICÍPIO FORTALEZA</p>	<p>UF CE</p>	<p>DESCRIÇÃO DO EVENTO</p>	
<p>COMPL. EMENDADO RUA ARAPIPE PRATA</p>	<p>PARANGABA</p>	<p>CEP 60.720-350</p>	<p>CODIGO DO MUNICÍPIO (não da Junta Comercial) 1347</p>
<p>DOMICÍLIO NA LOGADOURA - rua, av, etc) XXXXXXXXXXXXXXX</p>			
<p>EMENDADO POR (forma de emendação - somente no caso de merger) 08/10/1985</p>	<p>IDENTIDADE (número) 2000029258198</p>	<p>CPF (número) 014.475.673-07</p>	<p>UF CE</p>
<p>ALBA AMARO FRAGOSO</p>			
<p>SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/></p>	<p>REGIME DE BENS (casado) COMUNHÃO PARCIAL</p>		
<p>NACIONALIDADE BRASILEIRA</p>			
<p>ESTADO CIVIL CASADO</p>			
<p>NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA</p>			
<p>INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NOME DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXX</p>			

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selcdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/79630308207029396351



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:52:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79630308207029396351-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4c424feaff7b9d7fd69f858658a70fc7b80b0a24bdc8f2a6cd1521e97694ae956a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória: Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.







# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>23103328971</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à SEDE) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA</b>		(mãe) <b>ALBA AMARO FRAGOSO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>08/10/1985</b>	IDENTIDADE (número) <b>2000029258198</b>	TIPO DE REGISTRO <b>SSP</b>	UF <b>CE</b>
CPF (número) <b>014.475.673-07</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ARARIPE PRATA</b>		NÚMERO <b>530</b>	
COMPLEMENTO <b>APTO 404</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARANGABA</b>	CEP <b>60.720-350</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Use 01 para Junta Comercial) <b>1347</b>
MUNICIPIO <b>FORTALEZA</b>		UF <b>CE</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>A AMARO F DA SILVA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA AUGUSTO DOS ANJCS</b>		NÚMERO <b>1127</b>	
COMPLEMENTO <b>SALA 10</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARANGABA</b>	CEP <b>60.720-600</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Use 01 para Junta Comercial) <b>1347</b>
MUNICIPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>8211300</b> Atividade secundária <b>8219999</b> <b>6311900</b> <b>6202100</b> XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>13/12/2011</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>14769245000192</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <b>A AMARO F DA SILVA ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>08/02/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 	AUTENTICA	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE</b> CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2012 SOB Nº: 20120123355 Protocolo: 12/012335-5 DE 10/02/2012 Empresa: 23 1 0332897 1 A AMARO F DA SILVA ME  <b>HAROLDO FERNANDES MOREIRA</b> SECRETÁRIO-GERAL	
		422	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/7963030820452803981



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:52:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A AMARO F DA SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79630308204592803981-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd48a3b811f79a477c14af5554bf6e055a5e4da371c8d2d71e506476f5bc1  
 22125ba1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2  
 de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79630308205724638731-1  
Data: 03/08/2020 14:12:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45133-JERA;



CNPJ: 06.87900  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5044 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

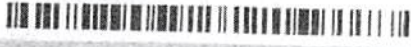
Bel. Valder Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201400099805

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310332897-1		NIRE DA FILIAL (OBRIGATORIO SOMENTE NA 2ª FILIAL REFERIDA A FILIAL)	
NOVA DO EMPRESÁRIO (comparecer sem necessidade de autenticação)		ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	
REGIME DE BENS (em casamento)		COMUNHAO PARCIAL	
FILHO DE (pai)		AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		08/10/1985	
IDENTIDADE (número)		2000029258198	
ORGÃO EMISSOR		SSP	
UF		CE	
CPF (número)		014.475.673-07	
DOMICILIO NA (logradouro rua, av, etc.)			
RUA ARAPIPE PRATA		530	
COMPLEMENTO		APTO 404	
MUNICÍPIO		PARANGABA	
UF		CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresa, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO / DESCRIÇÃO DO ATO		002 ALTERAÇÃO	
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL			
A AMARO F DA SILVA - ME			
LOGADOURO (rua, av, etc.)			
AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS			
COMPLEMENTO		SALA 10	
MUNICÍPIO		PARANGABA	
UF		PARANGABA	
PAÍS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		atendimento@asesi.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		20.000,00	
VINTE MIL REAIS		VALOR DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
14.769.245/0001-92		NIRE anterior	
TRANSFERENCEM DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
13/12/2011		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	
ASSINATURA DA FIRMA P.E.O. EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerencial)		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
A AMARO F DA SILVA ME		05/11/2014	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE.			
AUTENTICAÇÃO			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE		CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/11/2014	
SOB Nº: 20142639159		Protocolo: 14/283915-9 DE 06/11/2014	
Empresário: 23 1 0332897 1		HAROLDO FERNANDES MOREIRA	
SECRETARIA			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/79630308205724638731



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:50:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A AMARO F DA SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79630308205724638731-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL


00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd445d7d63c8ce150fbc1690492eae0727b354730cd6a3c490e18197c299e3f9f67a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310332897-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 014.475.673-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO rua, av, etc.) RUA ARARIPE PRATA			NÚMERO 530
COMPLEMENTO APTO 404	BAIRRO / DISTRITO PARANGABA		CEP 60720350
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA - ME			
LÓGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS			NÚMERO 1127
COMPLEMENTO LOJA: 07.	BAIRRO / DISTRITO PARANGABA		CEP 60720605
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@assesi.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6202300 Atividades secundárias 8211300 6311900 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.769.245/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A AMARO F. DA SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Armando Amaro Fragoso da Silva</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  José Geovany Pinto Pinheiro Economista MCEC 18/03/2015	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/03/2015 SOB Nº: 20150279752 Protocolo: 15/027975-2, DE 05/03/2015 Empresa: 23 1 0332897 1 A. AMARO F. DA SILVA - ME <i>Haroldo Fernandes Moreira</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201500147817



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79630308205805955104-1  
Data: 03/08/2020 14:12:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45140-L19P;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:52:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A AMARO F DA SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79630308205805955104-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd47e7da8224d992bf93381663db963f043435539c1947b0fddec431725e  
 a6a1ff2a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310332897-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 014.475.673-07	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ESTRADA DO PICI			
COMPLEMENTO BL A	BAIRRO / DISTRITO JOQUEI CLUBE	NÚMERO 101	
MUNICÍPIO FORTALEZA	CEP 60510138		UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS			
COMPLEMENTO LOJA: 07;	BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	NÚMERO 1127	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alandamento@assosol.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por exterior) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6202300 Atividades secundárias 8211300 6311900 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.769.245/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. Amaro F. DA SILVA - ME		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 09/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<p>9</p> <p>Jose Giovanni Pinto Pinheiro</p> <p>Economista</p> <p>JUL 26 / 2016</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2016</p> <p>SOB Nº: 20162582447</p> <p>Protocolo: 16/258244-7, DE 31/08/2016</p> <p>Empresa: 23 1 0332897 1</p> <p>A AMARO F DA SILVA - ME</p> <p>LENIRA CARDOSO DE A SERAINE</p> <p>SECRETARIO-GERAL</p>		

CE1201600337822

CE81898099

14/09245000192





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:51:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A AMARO F DA SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79630308203964312189-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.




#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4535a53ae5ee3721a18dc67d867c2fbd164646a08dad45825c637e6c4f2515966a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará	Nº DO		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  17/248647-5
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	
23103328971	2135		



**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A AMARO F DA SILVA - ME  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
  
 CE1201700486229

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

**FORTALEZA**  
Local

5 Setembro 2017  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: [Assinatura]  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO  SIM  NÃO

Processo em Ordem A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Jairo Bezerra Lira  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

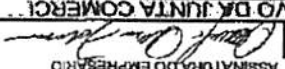

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 111

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL		CASADO	
SEXO		<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
REGIME DE BENS (se casado)		<input type="checkbox"/> COMUMHÃO PARCIAL <input checked="" type="checkbox"/> M	
FILHO DE (pai)		AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA	
NASCIDO EM (data do nascimento)		08/10/1965	
IDENTIDADE (numero)		2000029258198	
Orgão Emissor		SSP	
UF		CE	
CPF (numero)		014.475.673-07	
FINANCIADO POR (limites de empréstimo somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)			
RUA ESTRADA DO PICI			
COMPLEMENTO		BL A	
MUNICÍPIO		JOQUEI CLUBE	
UF		CE	
CEP		60510138	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO		DESCRÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
2211		ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
2247		ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL			
A AMARO F DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS			
COMPLEMENTO		LOJA 07	
MUNICÍPIO		FORTALEZA	
UF		CE	
PAÍS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		atendimento@asesesi.com	
CEP		60720605	
BAIRRO / DISTRITO		PARANGABA	
NÚMERO		1127	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES			
13/12/2011			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ			
14.769.245/0001-92			
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF			
UF			
USO DA JUNTA COMERCIAL			
<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estabelecimento)			
A. AMARO F. DA SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA			
05/09/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
AUTENTICO			
			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO. 6022171			
EM 06/09/2017.			
VA AMARO F DA SILVA - ME			
Protocolo: 17/248.647-5			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700486229



CE91684690



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (filial da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE  
SEDE - FORTALEZA



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103328971

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



18/152.825-8

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A. AMARO F. DA SILVA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201800112096

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2221	1	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTALEZA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ARMANDO AMARO FERREIRA DA SILVA

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: 85-9.9709-7424

25 Outubro 2018  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

01.11.18  
Data

[Assinatura]  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

Mônica Maria Teixeira Lemos

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5197442 em 01/11/2018 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 181528258 - 31/10/2018. Autenticação: 123E619C548D4A9D89779E3282B4D44A843E6A6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/152.825-8 e o código de segurança i0c4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Assinatura]  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL







Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103328971

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A AMARO F DA SILVA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2127147642

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

FORTALEZA

Local

24 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDDDB70C79DC3F9659888AE29B1F1542E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/040.925-8	CEN2127147642	18/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDDDB70C79DC3F965988AE29B1F1542E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

ⓘ Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.



## Validar Documento

\*Número do Protocolo:

210409258

\*Chave de Segurança:

M3Vh

✓ Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):	Download
210409258	 Salvar





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
REGIME DE BENS (se casado)		<input type="checkbox"/> COMUNHAO PARCIAL <input checked="" type="checkbox"/> CASADO	
FILIAÇÃO		<input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> M	
AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mae)	
NASCIDO EM (data de nascimento)		08/10/1985	
IDENTIDADE (número)		2000029258198	
Orgão Emissor		SSP	
UF		CE	
CPF (número)		014.475.673-07	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGADOURO rua, av., etc.)		ARMANDO@ASSESI.COM	
COMPLEMENTO		101	
RUA ESTRADA DO PICI		Bairro / Distrito	
BLOCO A		JOQUEI CLUBE	
MUNICIPIO		FORTALEZA	
UF		CE	
DECLARO QUE A ATIVIDADE SE		<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		<input type="checkbox"/> DESQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO		DESCRÇÃO DO ATO	
307		REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL		A AMARO F DA SILVA	
LOGADOURO (rua, av., etc.)		RUA INGLATERRA	
COMPLEMENTO		243	
BAIRRO / DISTRITO		ITAPERI	
CEP		60714150	
MUNICIPIO		FORTALEZA	
UF		CE	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		ARMANDO@ASSESI.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$		TREZENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		6202300	
Descrição do Objeto DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEI, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS COMANDADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		Avulso principal 6311900 8219999 8211300	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		13/12/2011	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		14769245000192	
TRANSFERENCEÇA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
ASSINATURA DA FIRMADA (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		23/03/2021	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE.	
AUTENTICAÇÃO		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

CE76021806

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2127147642





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/040.925-8	CEN2127147642	18/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDDB70C79DC3F965988AE29B1F1542E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 08/10/1985, RG Nº 2000029258198 SSP-CE, CPF 014.475.673-07, RUA ESTRADA DO PICI, Nº 101, BLOCO A, BAIRRO JOQUEI CLUBE, CEP 60510-138, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 24 de março de 2021.

**ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDD870C79DC3F965988AE29B1F1542E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL




## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

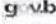
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A AMARO F DA SILVA, de CNPJ 14.769.245/0001-92 e protocolado sob o número 21/040.925-8 em 18/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5558884, em 09/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

Fortaleza, sexta-feira, 09 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 09/04/2021, às 14:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/040.925-8.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 09 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDDDB70C79DC3F965988AE29B1F1542E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº do Documento AF00098371/2022	Data Emissão 01/12/2022	Data de Validade 01/12/2023		
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a A AMARO F DA SILVA ME		CNPJ/CPF 14769245000192		
Natureza Jurídica EMPRESARIO		Porte da Empresa Microempresa - ME		
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 1668820	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA INGLATERRA, N° 243, Compl. Q013, Bairro ITAPERI, CEP 60714150			
Área do Terreno (m²) 550.00	Área Construída (m²) 190.00	Área do Estabelecimento (m²) 190.00		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
620230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
631190099	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821999901	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
Responsável Legal				
CPF 014.475.673-07		Nome ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA		
Observações				
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA / CPF:014.475.673-07</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2018215457, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;</p>				
Documentos vinculados:				
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 299776;				
CONDICIONANTES				
ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.				





1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBSNÚMERO DE INSCRIÇÃO  
266396-1COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRALDATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
13/12/2011NOME / RAZÃO SOCIAL  
A AMARO F DA SILVA MECPF/CNPJ  
14.769.245/0001-92NOME DE FANTASIA  
ASSESI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)TIPO DE ESTABELECIMENTO  
MATRIZLOGRADOURO  
R INGLATERRA, 243COMPLEMENTO  
Q013BAIRRO  
ITAPERICEP  
60714-150MUNICÍPIO  
FORTALEZAUF  
CESITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVAREGIME DE TRIBUTAÇÃO  
NORMALSUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
NÃOOPTANTE DO SIMEI  
NÃOOPTANTE DO SIMPLES NACIONAL  
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN  
26/12/2011EMITIDO VIA INTERNET EM 05/06/2023 ÀS 10:33:54  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>





ENEL		CPF: 08830000152 160300313004 036611263077 00096890452		Pagador: A. MARRO F. DA SILVA	
Emissão: 11/04/2023		Nº da Fatura: 0202300409074232		Nº da Contra: 300030811263	
Total: R\$ 1.516,03		Referência: 04/2023		Vencimento: 15/05/2023	
Mensagem:					

<b>RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUABRIGADA</b> PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA		<b>NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENDIDAS</b> Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 9689045	
<b>DADOS DE MEDIÇÃO</b> Medidor: Grandeza: 6431756-ELE-647 HRP ENEHCA ATIVA - KWH HRP Pontos de Medição: 6208.00 Leturas Anterior: 6411.00 Leturas Atual: 6411.00 Contador: 1.00 Consumo: 1503.00		<b>RESERVAÇÃO AO FISCO</b> Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)	
<b>DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO</b> Bens de Fatura: Energia Ativa Fornecida TE, CIP ILLUM PUB PREF MUNICIPAL, Subtotal Fornecimento, Subtotal Outros, TOTAL		<b>RESERVAÇÃO AO FISCO</b> Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)	
<b>EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO</b> Nº Medidor: 6431756-ELE-647 HRP P. Homologação: 10.MAR Data Letura: 0208.0 Letura: 11.ABR Data Letura: 6411.0 Letura: 6411.0 Fator Multiplicador: 1.0 Consumo kWh: 1503.0 Nº Dias: 33		<b>RESERVAÇÃO AO FISCO</b> Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)	
<b>DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO</b> Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60 Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60 Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60		<b>RESERVAÇÃO AO FISCO</b> Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)	
<b>DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO</b> Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60 Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60 Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60		<b>RESERVAÇÃO AO FISCO</b> Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)	

<b>DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO</b> Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60 Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60 Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60		<b>RESERVAÇÃO AO FISCO</b> Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)	
<b>DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO</b> Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60 Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60 Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60		<b>RESERVAÇÃO AO FISCO</b> Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)	

<b>DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO</b> Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60 Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60 Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60		<b>RESERVAÇÃO AO FISCO</b> Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)	
<b>DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO</b> Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60 Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60 Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60		<b>RESERVAÇÃO AO FISCO</b> Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)	

<b>DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO</b> Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60 Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60 Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60		<b>RESERVAÇÃO AO FISCO</b> Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)	
<b>DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO</b> Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60 Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60 Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60		<b>RESERVAÇÃO AO FISCO</b> Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)	

<b>DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO</b> Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60 Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60 Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60		<b>RESERVAÇÃO AO FISCO</b> Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)	
<b>DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO</b> Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60 Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60 Base Calc: 1503.00 Alíquota: 20.00% ICMS (R\$): 300.60		<b>RESERVAÇÃO AO FISCO</b> Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)	

**CONHEÇA Nossos Canais de Atendimento**

- Atendimento 24 horas**  
0800 285 0198
- Atendimento para Deficientes Auditivos**  
24 horas 0800 280 1887
- Chat**  
09h às 18h
- WhatsApp**  
0800 280 4100
- Para acionar a Divisão e necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.**
- Para solicitar ligação gratuita para fazer uma reclamação:** A ligação é gratuita.
- Atendimento exclusivo para deficientes auditivos:** para comunicar lista de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação.
- Para acessar a vários serviços como 2ª via de conta, religião de energia, informar falta de energia e muito mais:** [www.enei.com.br](http://www.enei.com.br)
- Aplicativo**  
Aplicativo Enel Care
- Atendimento Virtual**  
(21) 9901-9608
- SMS**  
26816
- ARCE | 0800 727 0167**
- ANEL | 192**

**Siga as nossas redes sociais**

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.  
Aplicar Serviços de Energia Enel (ligação gratuita de telefones e móveis).

**Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios**  
Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP 60135-040

**Compânia Energética do Ceará**  
Rua Padre Valdevino, 150  
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040  
CNPJ: 07.047.231/0001-70 - CGF: 06.105.849-3

Unid. de entrega | Sequencia | Nº medidor

FOH06U4 | 152200 | 6434756-ELE-647

Senhor Entregador, assinalar com "X" o motivo da devolução desta conta

Casas fechadas

Endereço incorreto

Outros - especificar

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_ Minutos: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

11/04/2023	04/2023	15/05/2023
Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
9689045		
FOH06U41 152200		
RUA INGLATERRA 00243		
FORTALEZA ITAPERY 60714-150		
A AMARO F DA SILVA		

**DEVOLUÇÃO DA CONTA**

Senhor Entregador, assinalar com "X" o motivo da devolução desta conta

Casas fechadas

Endereço incorreto

Outros - especificar

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_ Minutos: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

**RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL**

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

**INFORMAÇÕES AOS CLIENTES**

• Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.

• As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.

• A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 15º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.

• Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,33% ao dia e atualização financeira na próxima conta.

• Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Classário - Conta de energia".

• Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Tarifas, Taxas e impostos".

• Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.769.245/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/12/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A AMARO F DA SILVA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSESI</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R INGLATERRA</b>	NÚMERO <b>243</b>	COMPLEMENTO <b>Q013</b>
CEP <b>60.714-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAPERI</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@ASSESI.COM</b>		TELEFONE <b>(85) 3025-2726</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/12/2011</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2023** às **10:23:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A AMARO F DA SILVA**  
**CNPJ: 14.769.245/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:50 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **7795.DDF3.9C97.87D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões



## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 14.769.245/0001-92

Código de Controle: 7795.DDF3.9C97.87D5

Data da Emissão: 26/04/2023

Hora da Emissão: 17:03:50

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 26/04/2023, com validade até 23/10/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202314598134

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 14769245000192
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 02/06/2023 ÀS 14:45:24  
VÁLIDA ATÉ 01/08/2023**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - EMISSÃO**

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF  
14769245000192

Pesquisar

Status	CNPJ / CPF	Nº	Razao Social	Emitida via internet em	Hora	Validade	Ações
Pode emitir	14769245000192	202316497696		22/06/2023	17:11:11	21/08/2023	⋮

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SFAZ.CE.GOV.BR)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ISSQN**

**NÃO É VÁLIDA PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA E DE NÃO RETENÇÃO DE ISSQN NA FONTE  
EXCETO, NESTE ÚLTIMO CASO, PARA OS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS**



**Certidão Nº 2023/135327**

**CPF/CNPJ:** 14.769.245/0001-92

**Inscrição CPBS:** 266396-1

**Razão Social:** A AMARO F DA SILVA ME

**Endereço:** R INGLATERRA 243 Q013 ITAPERI CEP 60714-150

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação em vigor.

**Fortaleza, 22 de Maio de 2023 (16:03:32)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 20/08/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

---

**Certidão Nº 2023/135327**

**CPF/CNPJ:** 14.769.245/0001-92

**Data da Emissão:** 22/05/2023

**Hora da Emissão:** 16:03:32



A **Certidão Negativa de Débitos de ISS** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **20/08/2023**.

**Fortaleza, 22 de Junho de 2023 (17:16:02)**



**Fortaleza**

PREFEITURA

Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/135324

**CPF/CNPJ:** 14.769.245/0001-92

**Nome ou Razão Social:** A AMARO F DA SILVA ME

**Endereço:** R INGLATERRA 243 Q013 ITAPERI CEP 60714-150



Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 22 de Maio de 2023 (16:03:00)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 20/08/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

---

**Certidão Nº 2023/135324**

**CPF/CNPJ:** 14.769.245/0001-92

**Data da Emissão:** 22/05/2023

**Hora da Emissão:** 16:03:00



A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **20/08/2023**.

**Fortaleza, 22 de Junho de 2023 (17:17:07)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.769.245/0001-92  
**Razão Social:** A AMARO F DA SILVA  
**Endereço:** R INGLATERRA 243 Q013 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/06/2023 a 08/07/2023

**Certificação Número:** 2023060901252620453107

Informação obtida em 19/06/2023 10:14:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 14.769.245/0001-92

**Razão social:** A AMARO F DA SILVA

**Nome fantasia:** ASSESI

Resultado da consulta em 22/06/2023 17:19:56

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A AMARO F DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.769.245/0001-92  
Certidão nº: 16467295/2023  
Expedição: 19/04/2023, às 16:06:20  
Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A AMARO F DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.769.245/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de A AMARO F DA SILVA - EPP, CNPJ nº 14.769.245/0001-92.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**

**Segunda-feira, 22 de Maio de 2023 às 16:09:04**

**Observações:**

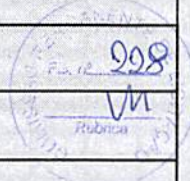
- 
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
  - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
  - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
  - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





## CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº da Inscrição ILS0005651/2018		Data da emissão 23/11/2018
Concedido a A AMARO F DA SILVA - ME		
Nome Fantasia ASSESI	CPF/CNPJ 14769245000192	
Área do Terreno (m²) 550,00	Área Construída (m²) 190,00	Inscrição IPTU 1668820
Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA INGLATERRA, 243, Q013 - ITAPERI, Fortaleza - CE		
Atividades isentas de licenciamento sanitário para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicados))		
620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS		
631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET		
821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
<b>Observações</b>		
<b>ESTA ISENÇÃO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE SER LEGALIZADO POR OUTROS ÓRGÃOS COMPETENTES, NO QUE SE REFERE AOS REQUISITOS DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, CONTROLE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, METROLOGIA DENTRE OUTROS.</b>		
1. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente não está (ão) contemplada(s) na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Nº 153 de 26/04/2017 e Instrução Normativa/ANVISA Nº 16 de 26/04/2017 c/c Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar Nº 0241, de 22/11/17		
2. O senhor(a) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, portador do CPF de nº 01447567307, responsável pela empresa declarou que as informações contidas na solicitação são verdadeiras, sob penas da Lei (Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 c/c Art. 82 do Decreto Federal nº6514/2008), podendo ser penalizado nas esferas administrativa e penal, caso constatado informação totalou parcialmente falsa ou enganosa, inclusive omissão.		
3. Realizar nova solicitação de isenção de licença sanitária se houver qualquer alteração na atividade ou procedimentos que se façam necessários no empreendimento.		
<b>DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular</b>		







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20024437 em 25/02/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/027.839-3	0ZYs

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	A AMARO F DA SILVA
Nire:	
CNPJ:	14.769.245/0001-92
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	023620/O-1	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI			
Selo Ouro - Certificado Digital			

014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA		25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2022, às 16:40.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/027.839-3.





# Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
A AMARO F DA SILVA					
NIRE:	2310332897-1	CNPJ:	14.769.245/0001-92	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			13/12/2011		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Quantidade de páginas:	536
Data	23/02/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	Contador	023620/O-1
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	Empresário	





Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
 C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
 Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
 Balanço encerrado em: 31/12/2021



Folha: 0532

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>2.355.834,39D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.822.725,13D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>433.755,83D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>5.929,02D</b>
CAIXA GERAL	5.929,02D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>425.110,02D</b>
BANCO DO BRASIL	166.947,46D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	25.195,98D
BRASESCO	232.966,58D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>2.716,79D</b>
APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO	2.716,79D
<b>CLIENTES</b>	<b>806.925,77D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>806.925,77D</b>
CLIENTES DIVERSOS	806.925,77D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>582.043,53D</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS</b>	<b>580.743,53D</b>
LUCROS DISTRIBUIDOS ANTECIPADAMENTE	580.743,53D
<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>1.300,00D</b>
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	1.300,00D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>533.109,26D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>533.109,26D</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>110.393,52D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.393,52D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>153.759,63D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	153.759,63D
<b>VEÍCULOS</b>	<b>391.583,39D</b>
ADMINISTRADORA DE CONSORCIO	66.472,03D
VEÍCULOS	325.111,36D
<b>BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS</b>	<b>163.855,68D</b>
BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS	163.855,68D
<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>286.482,96C</b>
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.829,75C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	31.696,65C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	99.205,95C
(-) BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIRO	125.750,61C
<b>PASSIVO</b>	<b>2.355.834,39C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>412.258,20C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>184.011,92C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>184.011,92C</b>
FORNECEDOR MODELO	184.011,92C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>134.103,64C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>134.103,64C</b>
ISS A RECOLHER	23.468,96C
IRPJ A RECOLHER	63.353,60C
CSLL A RECOLHER	27.436,59C
IRRF A RECOLHER	2.712,16C
PIS A RECOLHER	3.050,96C
COFINS A RECOLHER	14.081,37C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>94.142,64C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>30.723,81C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	30.723,81C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>18.728,00C</b>
INSS A RECOLHER	14.325,65C
FGTS A RECOLHER	4.402,35C
<b>PROVISÕES</b>	<b>44.690,83C</b>



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 22/027.839-3 no dia 23/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
Balanco encerrado em: 31/12/2021



Folha: 0533

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
PROVISÕES PARA FÉRIAS	44.516,85C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	173,98C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.943.576,19C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>300.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.643.576,19C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.643.576,19C</b>
LUCROS ACUMULADOS	181.911,36C
LUCRO DO PERÍODO	1.758.376,15C
PREJUÍZO DO PERÍODO	296.711,32D

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/027.839-3 no dia 23/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021



Folha:

0534

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo</b>	<b>Total</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<u>4.273.963,98</u>	<u>4.273.963,98</u>
<b>DEDUÇÕES</b>	<u>(369.716,56)</u>	<u>(369.716,56)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>3.904.247,42</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>3.904.247,42</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(2.838.259,16)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<u>(2.588.413,84)</u>	<u>(2.588.413,84)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>1.065.988,26</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>1.065.988,26</u>
<b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>	<u>(320.235,97)</u>	<u>(320.235,97)</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>745.752,29</u>

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/027.839-3 no dia 23/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
Inscrição: 14.769.245/0001-92  
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011



Folha: 0535

### COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.822.725,13 + 0,00	4,42
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	412.258,20 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	1.822.725,13	4,42
	Passivo Circulante	412.258,20	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	1.822.725,13 - 0,00	4,42
	Passivo Circulante	412.258,20	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	433.755,83	1,05
	Passivo Circulante	412.258,20	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	2.355.834,39	5,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	412.258,20 + 0,00	
<b>Índice de Capital de Terceiros</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	412.258,20 + 0,00	0,21
	Patrimônio Líquido	1.943.576,19	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	412.258,20 + 0,00	0,17
	Passivo Total	2.355.834,39	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	412.258,20 + 0,00	0,17
	Ativo	2.355.834,39	
<b>Margem Operacional</b>	Lucro/Prejuízo Operacional	1.643.576,19	0,38
	Receitas de Vendas	4.273.963,98	
<b>Rentabilidade do Ativo</b>	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.643.576,19	0,70
	Ativo	2.355.834,39	

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/027.839-3 no dia 23/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
A AMARO F DA SILVA					
NIRE:	2310332897-1	CNPJ:	14.769.245/0001-92	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			13/12/2011		



Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	5	Data assinatura:	23/02/2022
Quantidade de páginas:	536		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	Contador	023620/O-1
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/027.839-3 no dia 23/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/027.793-1	CEE2200264786	23/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5758746 em 28/02/2022 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 220277931 - 25/02/2022. Autenticação: 7BA96C45D73CA031F6D05C893612957CDA576FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.793-1 e o código de segurança qtJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
 C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
 Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
 Balanço encerrado em: 31/12/2021



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>2.355.834,39D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.822.725,13D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>433.755,83D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>5.929,02D</b>
CAIXA GERAL	5.929,02D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>425.110,02D</b>
BANCO DO BRASIL	166.947,46D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	25.195,98D
BRASESCO	232.966,58D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>2.716,79D</b>
APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO	2.716,79D
<b>CLIENTES</b>	<b>806.925,77D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>806.925,77D</b>
CLIENTES DIVERSOS	806.925,77D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>582.043,53D</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS</b>	<b>580.743,53D</b>
LUCROS DISTRIBUIDOS ANTECIPADAMENTE	580.743,53D
<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>1.300,00D</b>
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	1.300,00D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>533.109,26D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>533.109,26D</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>110.393,52D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.393,52D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>153.759,63D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	153.759,63D
<b>VEÍCULOS</b>	<b>391.583,39D</b>
ADMNISTRADORA DE CONSORCIO	66.472,03D
VEÍCULOS	325.111,36D
<b>BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS</b>	<b>163.855,68D</b>
BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS	163.855,68D
<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>286.482,96C</b>
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.829,75C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	31.696,65C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	99.205,95C
(-) BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIRO	125.750,61C
<b>PASSIVO</b>	<b>2.355.834,39C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>412.258,20C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>184.011,92C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>184.011,92C</b>
FORNECEDOR MODELO	184.011,92C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>134.103,64C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>134.103,64C</b>
ISS A RECOLHER	23.468,96C
IRPJ A RECOLHER	63.353,60C
CSLL A RECOLHER	27.436,59C
IRRF A RECOLHER	2.712,16C
PIS A RECOLHER	3.050,96C
COFINS A RECOLHER	14.081,37C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>94.142,64C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>30.723,81C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	30.723,81C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>18.728,00C</b>
INSS A RECOLHER	14.325,65C
FGTS A RECOLHER	4.402,35C
<b>PROVISÕES</b>	<b>44.690,83C</b>



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5758746 em 28/02/2022 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 220277931 - 25/02/2022. Autenticação: 7BA96C45D73CA031F6D05C893612957CDA576FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.793-1 e o código de segurança qtJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA GERAL

Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
Balanco encerrado em: 31/12/2021



**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
PROVISÕES PARA FÉRIAS	44.516,85C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	173,98C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.943.576,19C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>300.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.643.576,19C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.643.576,19C</b>
LUCROS ACUMULADOS	181.911,36C
LUCRO DO PERÍODO	1.758.376,15C
PREJUÍZO DO PERÍODO	296.711,32D

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5758746 em 28/02/2022 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 220277931 - 25/02/2022. Autenticação: 7BA96C45D73CA031F6D05C893612957CDA576FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.793-1 e o código de segurança qtlI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	4.273.963,98	4.273.963,98
DEDUÇÕES	(369.716,56)	(369.716,56)
RECEITA LÍQUIDA		3.904.247,42
LUCRO BRUTO		3.904.247,42
DESPESAS OPERACIONAIS		(2.838.259,16)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.588.413,84)	(2.588.413,84)
RESULTADO OPERACIONAL		1.065.988,26
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.065.988,26
PROVISÕES PARA IR E CSL	(320.235,97)	(320.235,97)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		745.752,29

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5758746 em 28/02/2022 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 220277931 - 25/02/2022. Autenticação: 7BA96C45D73CA031F6D05C893612957CDA576FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.793-1 e o código de segurança qJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: A AMARO F DA SILVA  
 Inscrição: 14.769.245/0001-92  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.822.725,13 + 0,00	4,42
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	412.258,20 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	1.822.725,13	4,42
	Passivo Circulante	412.258,20	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	1.822.725,13 - 0,00	4,42
	Passivo Circulante	412.258,20	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	433.755,83	1,05
	Passivo Circulante	412.258,20	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	2.355.834,39	5,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	412.258,20 + 0,00	
<b>Índice de Capital de Terceiros</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	412.258,20 + 0,00	0,21
	Patrimônio Líquido	1.943.576,19	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	412.258,20 + 0,00	0,17
	Passivo Total	2.355.834,39	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	412.258,20 + 0,00	0,17
	Ativo	2.355.834,39	
<b>Margem Operacional</b>	Lucro/Prejuízo Operacional	1.643.576,19	0,38
	Receitas de Vendas	4.273.963,98	
<b>Rentabilidade do Ativo</b>	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.643.576,19	0,70
	Ativo	2.355.834,39	

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
 EMPRESARIO  
 CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
 Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
 CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5758746 em 28/02/2022 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 220277931 - 25/02/2022. Autenticação: 7BA96C45D73CA031F6D05C893612957CDA576FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.793-1 e o código de segurança qTJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/027.793-1	CEE2200264786	23/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5758746 em 28/02/2022 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 220277931 - 25/02/2022. Autenticação: 7BA96C45D73CA031F6D05C893612957CDA576FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.793-1 e o código de segurança qtJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES, BRASILEIRA,  
CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 01/04/1987, RG Nº 2001098014314  
SSP-CE, CPF 015.108.893-45, AVENIDA ROGACIANO LEITE, Nº 850, BAIRRO  
SALINAS, CEP 60810-786, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,  
que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro  
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO  
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5758746 em 28/02/2022 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 220277931 - 25/02/2022. Autenticação: 7BA96C45D73CA031F6D05C893612957CDA576FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.793-1 e o código de segurança qTJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A AMARO F DA SILVA, de CNPJ 14.769.245/0001-92 e protocolado sob o número 22/027.793-1 em 25/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5758746, em 28/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/02/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/027.793-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5758746 em 28/02/2022 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 220277931 - 25/02/2022. Autenticação: 7BA96C45D73CA031F6D05C893612957CDA576FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.793-1 e o código de segurança qJl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2022, às 22:31.



Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/027.793-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5758746 em 28/02/2022 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 220277931 - 25/02/2022. Autenticação: 7BA96C45D73CA031F6D05C893612957CDA576FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.793-1 e o código de segurança qtJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5758746 em 28/02/2022 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 220277931 - 25/02/2022. Autenticação: 7BA96C45D73CA031F6D05C893612957CDA576FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.793-1 e o código de segurança qtlJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20031730 em 29/03/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/048.255-4	bGZD

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	A AMARO F DA SILVA
Nire:	
CNPJ:	14.769.245/0001-92
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
014.475.673-07	Armando Amaro Fragoso da Silva		29/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet			

015.108.893-45	Francisco Landsteiner Moreira Rodrigues	023620/O-1	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva,  
Servidor(a) Público(a), em 29/03/2023, às 12:14.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 29 de março de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/048.255-4.



## Termo de Abertura

## Dados da empresa

Nome Empresarial:					
A AMARO F DA SILVA					
NIRE:	2310332897-1	CNPJ:	14.769.245/0001-92	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			13/12/2011		

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	6	Quantidade de páginas:	631		
Data	28/03/2023				

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
014.475.673-07	Armando Amaro Fragoso da Silva	Empresário	
015.108.893-45	Francisco Landsteiner Moreira Rodrigues	Contador	023620/O-1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/048.255-4 no dia 28/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
 C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
 Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022



Folha: 0625

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>1.894.182,53D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.333.516,96D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>307.560,81D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>2.206,46D</b>
CAIXA GERAL	2.206,46D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>4.454,92D</b>
BRABESCO	4.454,92D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>300.899,43D</b>
APLICAÇÃO FINANCEIRA	300.899,43D
<b>CLIENTES</b>	<b>1.025.956,15D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>1.025.956,15D</b>
CLIENTES DIVERSOS	1.025.956,15D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>560.665,57D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>560.665,57D</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>110.393,52D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.393,52D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>264.945,79D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.945,79D
<b>VEÍCULOS</b>	<b>441.051,59D</b>
ADMINISTRADORA DE CONSORCIO	115.940,23D
VEÍCULOS	325.111,36D
<b>BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS</b>	<b>167.394,18D</b>
BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS	167.394,18D
<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>423.119,51C</b>
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	39.809,79C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	51.887,27C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	164.028,27C
(-) BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIRO	167.394,18C
<b>PASSIVO</b>	<b>1.894.182,53C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>547.978,04C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>154.977,79C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>154.977,79C</b>
FORNECEDOR MODELO	150.045,21C
CARTAO DE CREDITO	4.932,58C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>214.028,53C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>214.028,53C</b>
ISS A RECOLHER	28.931,60C
IRPJ A RECOLHER	112.389,50C
CSLL A RECOLHER	46.835,41C
IRRF A RECOLHER	4.715,48C
PIS A RECOLHER	3.767,60C
COFINS A RECOLHER	17.388,94C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>178.971,72C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>52.837,07C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	52.837,07C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>24.677,27C</b>
INSS A RECOLHER	16.816,36C
FGTS A RECOLHER	7.860,91C
<b>PROVISÕES</b>	<b>101.457,38C</b>
PROVISÕES PARA FÉRIAS	101.457,38C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.346.204,49C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>300.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.046.204,49C</b>



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/048.255-4 no dia 28/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
Balço encerrado em: 31/12/2022



Folha: 0626

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.046.204,49C</b>
LUCROS ACUMULADOS	689.000,83C
LUCRO DO PERÍODO	357.203,66C

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/048.255-4 no dia 28/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0627

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	5.470.940,98	5.470.940,98
DEDUÇÕES	(470.016,56)	(470.016,56)
RECEITA LÍQUIDA		5.000.924,42
LUCRO BRUTO		5.000.924,42
DESPESAS OPERACIONAIS		(3.925.795,80)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.656.720,24)	(3.656.720,24)
RECEITAS FINANCEIRAS	166,25	166,25
RESULTADO OPERACIONAL		1.075.294,87
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.075.294,87
PROVISÕES PARA IR E CSL	(305.586,56)	(305.586,56)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		769.708,31



ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/048.255-4 no dia 28/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: A AMARO F DA SILVA  
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92

Folha:

0628

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2022

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>769.708,31</u>
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	<u>0,00</u>
Ativos financeiros disponíveis para venda	<u>0,00</u>
"Hedges" de fluxo de caixa	<u>0,00</u>
Outros Resultados	<u>0,00</u>
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	<u>769.708,31</u>







Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Folha: 0629

### DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	689.000,83
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	357.203,66
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.046.204,49</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.046.204,49</b>

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
CPF: 015.108.893-45



Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
Inscrição: 14.769.245/0001-92  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022  
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011



Folha: 0630

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

<b>Coeficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.333.516,96 + 0,00	2,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	1.333.516,96	2,43
	Passivo Circulante	547.978,04	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	1.333.516,96 - 0,00	2,43
	Passivo Circulante	547.978,04	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	307.560,81	0,56
	Passivo Circulante	547.978,04	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	1.894.182,53	3,46
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	
<b>Índice de Capital de ceiros</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	0,41
	Patrimônio Líquido	1.346.204,49	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	0,29
	Passivo Total	1.894.182,53	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	0,29
	Ativo	1.894.182,53	
<b>Margem Operacional</b>	Lucro/Prejuízo Operacional	1.046.204,49	0,19
	Receitas de Vendas	5.470.940,98	
<b>Rentabilidade do Ativo</b>	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.046.204,49	0,55
	Ativo	1.894.182,53	

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/048.255-4 no dia 28/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





## Dados da empresa

Nome Empresarial:					
A AMARO F DA SILVA					
NIRE:	2310332897-1	CNPJ:	14.769.245/0001-92	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			13/12/2011		

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	6	Data assinatura:	28/03/2023		
Quantidade de páginas:	631				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2022		Fim:	31/12/2022	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
014.475.673-07	Armando Amaro Fragoso da Silva	Empresário	
015.108.893-45	Francisco Landsteiner Moreira Rodrigues	Contador	023620/O-1





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103328971

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A AMARO F DA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300078756

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

28 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Validar Documentos / Validar Documento

! Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.



## Validar Documento

\*Número do Protocolo:

\*Chave de Segurança:

Documento(s) Assinado(s):	Download
230482261	<input type="button" value="📄 Salvar"/>



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/048.226-1	CEE2300078756	28/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	29/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	28/03/2023
----------------	---	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
 C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
 Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>1.894.182,53D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.333.516,96D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>307.560,81D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>2.206,46D</b>
CAIXA GERAL	2.206,46D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>4.454,92D</b>
BRABESCO	4.454,92D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>300.899,43D</b>
APLICAÇÃO FINANCEIRA	300.899,43D
<b>CLIENTES</b>	<b>1.025.956,15D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>1.025.956,15D</b>
CLIENTES DIVERSOS	1.025.956,15D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>560.665,57D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>560.665,57D</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>110.393,52D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.393,52D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>264.945,79D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.945,79D
<b>VEÍCULOS</b>	<b>441.051,59D</b>
ADMINISTRADORA DE CONSORCIO	115.940,23D
VEÍCULOS	325.111,36D
<b>BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS</b>	<b>167.394,18D</b>
BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS	167.394,18D
<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>423.119,51C</b>
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	39.809,79C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	51.887,27C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	164.028,27C
(-) BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIRO	167.394,18C
<b>PASSIVO</b>	<b>1.894.182,53C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>547.978,04C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>154.977,79C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>154.977,79C</b>
FORNECEDOR MODELO	150.045,21C
CARTAO DE CREDITO	4.932,58C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>214.028,53C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>214.028,53C</b>
ISS A RECOLHER	28.931,60C
IRPJ A RECOLHER	112.389,50C
CSLL A RECOLHER	46.835,41C
IRRF A RECOLHER	4.715,48C
PIS A RECOLHER	3.767,60C
COFINS A RECOLHER	17.388,94C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>178.971,72C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>52.837,07C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	52.837,07C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>24.677,27C</b>
INSS A RECOLHER	16.816,36C
FGTS A RECOLHER	7.860,91C
<b>PROVISÕES</b>	<b>101.457,38C</b>
PROVISÕES PARA FÉRIAS	101.457,38C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.346.204,49C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>300.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.046.204,49C</b>



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
Balanco encerrado em: 31/12/2022



**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.046.204,49C</b>
LUCROS ACUMULADOS	689.000,83C
LUCRO DO PERIODO	357.203,66C

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
CPF: 015.108.893-45





Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo</b>	<b>Total</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<u>5.470.940,98</u>	<u>5.470.940,98</u>
<b>DEDUÇÕES</b>	<u>(470.016,56)</u>	<u>(470.016,56)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>5.000.924,42</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>5.000.924,42</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(3.925.795,80)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<u>(3.656.720,24)</u>	<u>(3.656.720,24)</u>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<u>166,25</u>	<u>166,25</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>1.075.294,87</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>1.075.294,87</u>
<b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>	<u>(305.586,56)</u>	<u>(305.586,56)</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>769.708,31</u>

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
Realizado em 31 de Dezembro de 2022



### DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	689.000,83
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	357.203,66
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.046.204,49</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.046.204,49</b>

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
CPF: 015.108.893-45





Empresa: A AMARO F DA SILVA  
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2022

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>769.708,31</u>
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	<u>0,00</u>
Ativos financeiros disponíveis para venda	<u>0,00</u>
"Hedges" de fluxo de caixa	<u>0,00</u>
Outros Resultados	<u>0,00</u>
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	<u>769.708,31</u>



Empresa: A AMARO F DA SILVA  
 Inscrição: 14.769.245/0001-92  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022  
 Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.333.516,96 + 0,00	2,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	1.333.516,96	2,43
	Passivo Circulante	547.978,04	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	1.333.516,96 - 0,00	2,43
	Passivo Circulante	547.978,04	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	307.560,81	0,56
	Passivo Circulante	547.978,04	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	1.894.182,53	3,46
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	
<b>Índice de Capital de Recursos</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	0,41
	Patrimônio Líquido	1.346.204,49	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	0,29
	Passivo Total	1.894.182,53	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.978,04 + 0,00	0,29
	Ativo	1.894.182,53	
<b>Margem Operacional</b>	Lucro/Prejuízo Operacional	1.046.204,49	0,19
	Receitas de Vendas	5.470.940,98	
<b>Rentabilidade do Ativo</b>	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.046.204,49	0,55
	Ativo	1.894.182,53	

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
 EMPRESARIO  
 CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
 Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
 CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/048.226-1	CEE2300078756	28/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	29/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	28/03/2023
----------------	---	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES, BRASILEIRA,  
CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 01/04/1987, RG N°  
200.109.80.143-14 SSP-CE, CPF 015.108.893-45, AVENIDA ROGACIANO LEITE, N°  
850, AP 502, BAIRRO SALINAS, CEP 60810-786, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB  
AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente  
protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação  
digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS  
ORIGINAIS.

Fortaleza, 28 de março de 2023.

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Assinatura Eletrônica Avançada







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A AMARO F DA SILVA, de CNPJ 14.769.245/0001-92 e protocolado sob o número 23/048.226-1 em 29/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6085576, em 29/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos. Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	29/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	29/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/03/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/048.226-1.







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 29/03/2023, às 16:03.



Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/048.226-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 29 de março de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6085576 em 29/03/2023 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 230482261 - 29/03/2023. Autenticação: 15CEF87812BEF9DB23E1E72170EABED18CE722. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.226-1 e o código de segurança UBUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 13/13

NOTAS EXPLICATIVAS:

As Notas Explicativas são complementos às demonstrações contábeis, quadros analíticos ou outras demonstrações contábeis necessárias à plena avaliação da situação e da evolução patrimonial da empresa

Não há nenhum lançamento específico para ser detalhado no demonstrativo, todas as contas são simples, básicas sem movimentação indecifráveis ou abstrusa, todos os lançamentos encontram-se de forma simplificada, direta e detalhada abertamente em contas básicas e simples comprovada com documentação fidedigna nos livros Razoes e Diário.

FRANCISCO  
LANDSTEINER  
MOREIRA  
RODRIGUES:015108  
89345

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO  
LANDSTEINER MOREIRA  
RODRIGUES:01510889345  
Dados: 2023.05.18  
11:33:02 -03'00'

Francisco Landsteiner Moreira Rodrigues  
Contabilista  
CRC nº 023620/O-1





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103328971

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A AMARO F DA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200264786

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

23 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5758746 em 28/02/2022 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 220277931 - 25/02/2022. Autenticação: 7BA96C45D73CA031F6D05C893612957CDA576FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.793-1 e o código de segurança qtJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Validar Documentos / Validar Documento

Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

## Validar Documento

\*Número do Protocolo:

\*Chave de Segurança:

Documento(s) Assinado(s):	Download
220277931	<input type="button" value="↓ Salvar"/>

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 23103328971	CNPJ 14.769.245/0001-92
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA	



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 26.27.51.3A.36.3C.F3.E1.DE.72.67.B6.8C.38.C0.34.E9.70.B8.64	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	01510889345	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES: 01510889345	369298908255980266 4	19/01/2022 a 19/01/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14769245000192	A AMARO F DA SILVA: 14769245000192	829510392545005647 6	27/12/2021 a 27/12/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

26.27.51.3A.36.3C.F3.E1.DE.72.67.B6.  
8C.38.C0.34.E9.70.B8.64-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/06/2022 às 08:04:43

50.69.C5.E6.A5.7A.A2.AE  
FD.5D.C9.71.B9.A7.4B.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 23103328971	CNPJ 14.769.245/0001-92
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 28.68.9E.00.35.E6.1E.2B.A4.A9.FF.26.A7.D0.65.18.34.7D.E8.5A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	01510889345	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES: 01510889345	369299018173514241 6	05/01/2023 a 05/01/2024	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14769245000192	A AMARO F DA SILVA: 14769245000192	707181477595956703 4	19/12/2022 a 19/12/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

28.68.9E.00.35.E6.1E.2B.A4.A9.FF.26.  
A7.D0.65.18.34.7D.E8.5A-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/05/2023 às 11:26:48

89.63.63.41.C6.C1.5A.60  
D0.FC.A4.53.A1.04.C8.5B

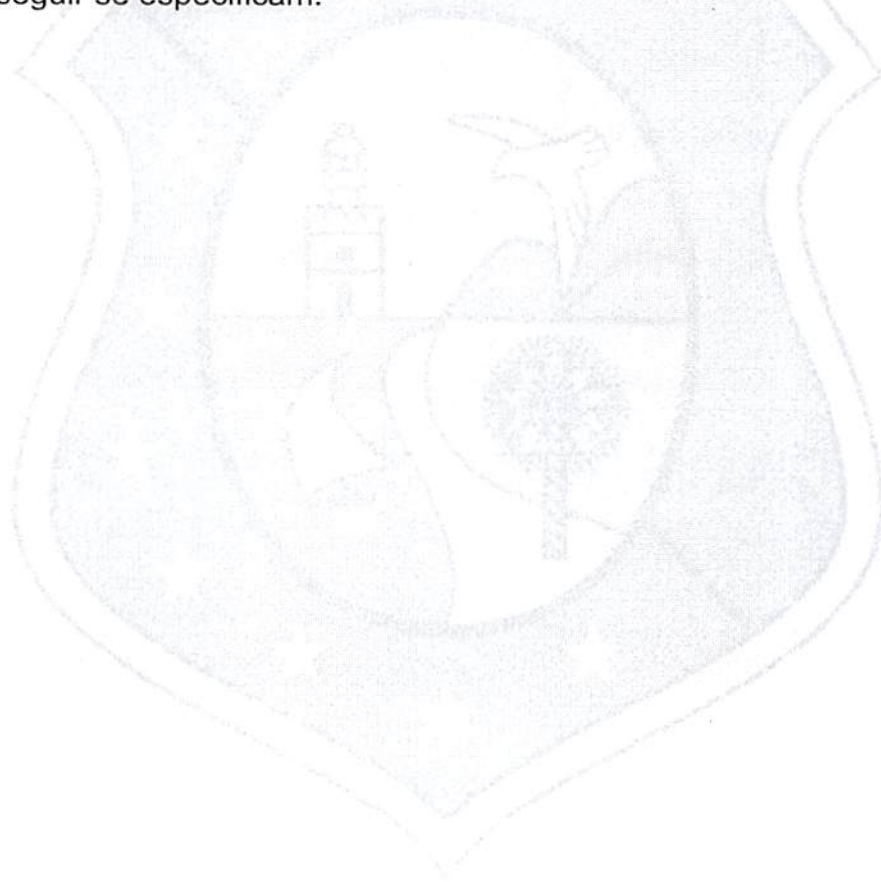
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/095.012-4**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **A AMARO F DA SILVA**, EMPRESÁRIO, NIRE 2310332897-1, CNPJ 14.769.245/0001-92, ATIVA, com sede na RUA INGLATERRA, 243, Q013, BAIRRO ITAPERI, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:







### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	13/12/2011	20112401643	X
INSCRIÇÃO - INSCRIÇÃO	13/12/2011	23103328971	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	10/02/2012	20120123355	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	23/07/2013	20130901970	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	23/07/2013	20130901989	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	15/05/2014	20140621350	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/11/2014	20142839159	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/03/2015	20150279752	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	30/04/2015	20150432976	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	27/05/2016	20162237030	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	02/09/2016	20162582447	09/08/2016
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	04/05/2017	5000132	31/12/2016
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	06/09/2017	5022171	05/09/2017
BALANÇO	02/05/2018	5138287	09/03/2018
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS) - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	01/11/2018	5197442	25/10/2018
BALANÇO	21/01/2020	5379801	10/01/2020
BALANÇO	24/01/2020	5381050	22/01/2020
BALANÇO	24/02/2021	5538746	25/01/2021
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	09/04/2021	5558884	23/03/2021
BALANÇO	28/02/2022	5758746	23/02/2022
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	05/10/2022	5886385	05/10/2022
BALANÇO	29/03/2023	6085576	16/03/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



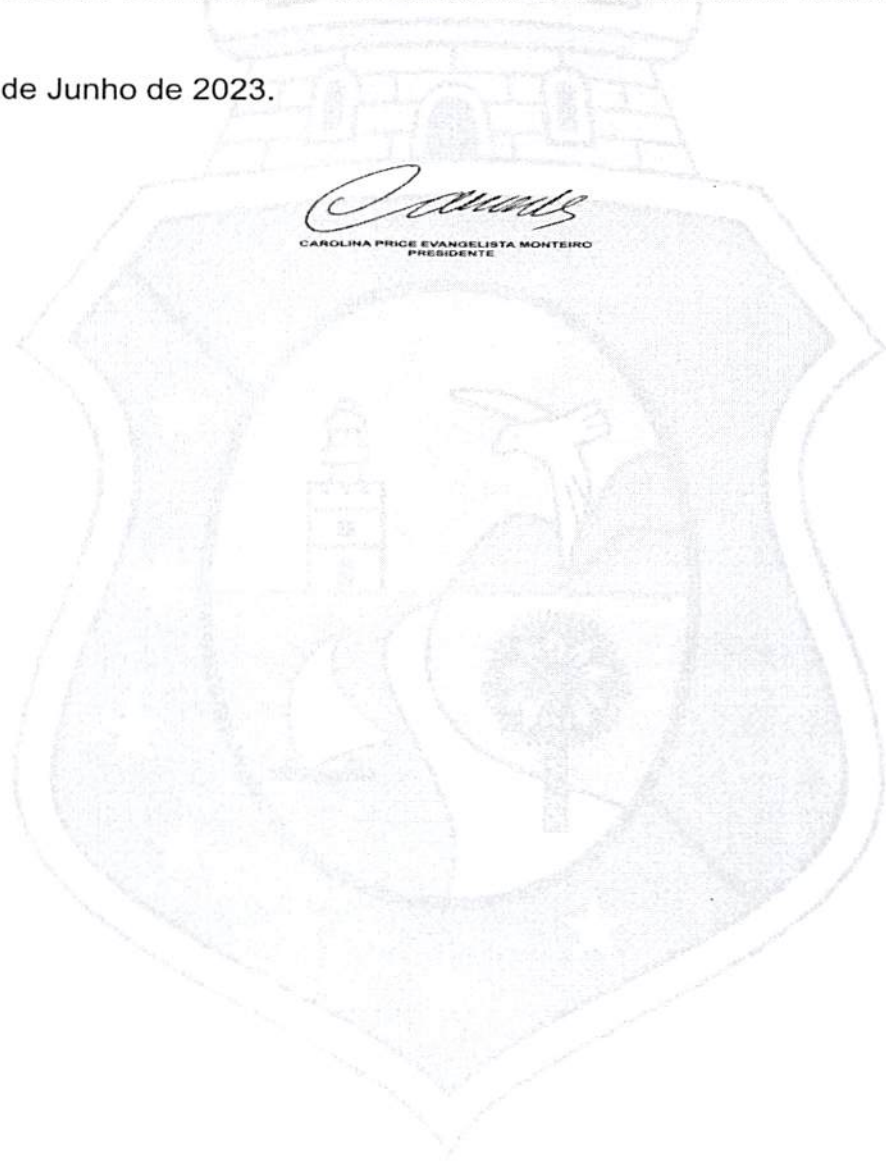
## Certidão Específica

Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 16 de Junho de 2023.

  
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO  
PRESIDENTE



Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Validar Documentos / Validar Documento

! Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.



## Validar Documento

\*Número do Protocolo:

C235000389876

\*Chave de Segurança:

pBpC

✓ Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):

Download

C235000389876

 Salvar



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A AMARO F DA SILVA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 2310332897-1	CNPJ 14.769.245/0001-92	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/12/2011	Data de Início de Atividade 13/12/2011
Endereço Completo: RUA INGLATERRA 243 Q013 - BAIRRO ITAPERI CEP 60714-150 - FORTALEZA/CE			
Objeto Social: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEI, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 29/03/2023	Número: 6085576		
Ato 223 - BALANCO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
Identidade: 2000029258198		CPF: 014.475.673-07	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Parcial	
NADA MAIS#			

Fortaleza, 16 de Junho de 2023 11:54

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO  
PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000389834 e visualize a certidão)



23/095.009-4



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
REGISTRO.....	: CE-023620/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.108.893-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 12/06/2023 as 10:22:05.

Válido até: 10/09/2023.

Código de Controle: 546851.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



# SERVIÇOS ONLINE



## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE



### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle: 546851  
Data de emissão: 12/06/2023 às 10:22:05  
Validade: 10/09/2023  
Número Registro: CE-023620/O-1  
Nome: FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES

Voltar

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A. AMARO F. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, com sede à Rua Inglaterra, 243, Q013, Itaperi, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.714-150, encontra-se executando satisfatoriamente os serviços à Câmara Municipal de Amontada, CNPJ nº 06.582.555/0001-75, conforme abaixo:

**Objeto:** Contratação de Serviços de Locação de Software de Gerenciamento da Votação Eletrônica, Cronômetro da Sessão Legislativa e Registro de Presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Amontada.

**Pregão Presencial nº:** 002/2021.

**Contrato nº:** 012/2021, em 30 de março de 2021.

**1º Aditivo ao Contrato nº:** 012/2021, em 30 de dezembro de 2021.

**2º Aditivo ao Contrato nº:** 012/2021, em 30 de setembro de 2022.

**Valor do contrato:** R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais).

**Vigência:** 09 (nove) meses.

Informo que os serviços contratados estão sendo prestados de forma satisfatória, atendendo todas as exigências da Câmara Municipal de Amontada, no que se refere à qualidade, entrega de conteúdo dentro do prazo, atendimento às solicitações, esclarecimentos e contribuições, de forma que nada conta em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Amontada - CE, 14 de junho de 2023.

PAULO BERG

MELGACO:035809

49330

Assinado de forma digital por PAULO BERG  
MELGACO:03580949330  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC, SQUUTI  
Multipla vS, ou=20937130000162,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=PAULO BERG MELGACO 03580949330  
Dados: 2023.06.14 16:36:28 -03'00'

**Paulo Berg Melgaço**

Presidente da Câmara Municipal de Amontada

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgão da Administração Pública em geral, que a empresa A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o número 14.769.245/0001-92, estabelecida na Rua Inglaterra, nº 243, Itaperi, Fortaleza/CE. CEP: 60.714-150 EXECUTA OS SERVICOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SITE OFICIAL DA PREFEITURA.

QUE DISPONIBILIZA INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVENIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF (LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL). E-SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO para o MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN. realizando-o com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais, até a presente data.

Atestamos que a prestação de serviço sempre foi executada satisfatoriamente e não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Cruz RN. 15 de junho de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS  
Data: 15/06/2023 15:33:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Andrei Antonovitch Anulino Barros**  
Secretário Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A. AMARO F. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, com sede à Rua Inglaterra, 243, Q013, Itaperi, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.714-150, executou satisfatoriamente os serviços à Câmara Municipal de Amontada, CNPJ nº 06.582.555/0001-75, conforme abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em implantação, customização e capacitação, para licenciamento de direito de uso, incluindo manutenção e suporte técnico em software de ouvidoria, sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão/E-SIC e site oficial da Câmara Municipal de Amontada.

**Dispensa de Licitação nº:** 001/2022.

**Contrato nº:** 003/2022, em 21 de janeiro de 2022.

**Valor do contrato:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Informo que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória, atendendo todas as exigências da Câmara Municipal de Amontada, no que se refere à qualidade, entrega de conteúdo dentro do prazo, atendimento às solicitações, esclarecimentos e contribuições, de forma que nada conta em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Amontada - CE, 14 de junho de 2023.

PAULO BERG  
MELGACO:03580  
949330

Assinado de forma digital por PAULO BERG MELGACO:03580949330  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20937130000162,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=PAULO BERG MELGACO:03580949330  
Dados: 2023.06.14 16:34:24 -03'00'

**Paulo Berg Melgaço**  
Presidente da Câmara Municipal de Amontada

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Anajatuba, estabelecida na Rua Benedito Leite, nº868, Centro, Anajatuba - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº06.002.372/0001-33, ora representada através da Secretaria Municipal de Administração, pessoa jurídica de direito público, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa A. AMARO F. DA SILVA - EPP, sediada à Rua Inglaterra, nº243, Quadra 013, Itaperi, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ: 14.769.245/0001-92, **tem prestado os serviços de locação de SOFTWARES abaixo relacionados para este Município, de forma satisfatória, cumprindo todos os prazos legais solicitados e termos firmados na contratação, não havendo nada contra a mesma e nenhum registro que a desabone:**

1. *Locação de Softwares de Gerenciamento do Site Oficial e Sistema de Publicação de Diário Oficial Eletrônico - eDOM: Site Oficial da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.*
2. *Locação de Softwares de Gerenciamento e tramitação de processos Internos: Sistemas de protocolo.*

Anajatuba - MA, 14 de junho de 2023.

ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA  
SILVA:72123117315

Assinado de forma digital por  
ANTONIA DO ESPIRITO SANTO  
DUTRA SILVA:72123117315  
Dados: 2023.06.14 11:31:15  
-03'00'

**ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração  
*Decreto nº 218/2022*

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3005.006/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.12.14.0018/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA A AMARO F  
DA SILVA ME, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Anajatuba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.002.372/0001-33, com sede na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Sr.(a) Leonardo Mendes Aragão inscrito no CPF sob nº 664.143.263-72 e portador do RG sob nº 079320597-2, e a empresa A AMARO F DA SILVA ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.769.245/0001-92, com sede na R INGLATERRA, 243, Q013, BAIRRO ITAPERI, FORTALEZA/CE, CEP 60714-150, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, R.G. n.º 2000029258198 SSP-CE, C.P.F. n.º 014.475.673-07, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 3005.006/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 2021.12.14.0018/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 023/2022, Decreto Municipal nº 029/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do Site Oficial da Prefeitura e; locação de software de registro, acompanhamento e tramitação de processos internos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 019/2022 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65 490 000, Anajatuba – MA.  
www.anajatuba.ma.gov.br  
Página 1 de 10

ARMANDO  
AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:0144756  
7307  
Assinado de forma  
digital por ARMANDO  
AMARO FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Data: 2022.05.30  
13:51:20-03106



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33



O valor global do presente Contrato é de R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Locação de software de gerenciamento e controle do Site Oficial da Prefeitura, que disponibilize informações Institucionais, como e-diário oficial, licitações, convênios, decretos, portarias, editais, leis, frota de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e – SIC e ouvidoria para atender a LEI Nº 12.527/2011 – Lei de acesso à Informação.	Mês	12	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00
2	Locação de software de registro, acompanhamento e tramitação de processos internos.	Mês	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 51.360,00 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS)</b>					

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2022;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 30/05/2023.

### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados na sede da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33



### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de acompanhamento e fiscalização do objeto estão previstos no item 24 do Termo de Referência, anexo II do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no parágrafo anterior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada na Cláusula Sétima, o Extrato do Simples referente a última competência.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2021.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33



inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100}\right) \frac{I}{365} = \left(\frac{6}{100}\right) \frac{I}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**PARÁGRAFO NONO** - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no Parágrafo Oitavo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco Do Brasil: 001, Conta Corrente nº 37000-2, Agência nº 4145-9.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevoluíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na Cláusula Décima do presente instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

CÓDIGO DA FICHA: 81  
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASMINISTRÇÃO  
DOTAÇÃO: 04.122.0032.2021.0000  
FUNÇÃO: 04 Administração  
SUB FUNÇÃO: 04122 Administração Geral  
PROGRAMA: 04122 0032 MANUTENÇÃO GERAL DO MUNICIPIO  
PROJETO/ATIVIDADE: 04122 0032 2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
AÇÃO: 04122 0032 2021 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
ND: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE**

O prazo de validade dos produtos/serviços constantes deste contrato deverá obedecer aos prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, a contar da data do recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de validade inclui a substituição do serviço em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos serviços usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do serviço prestado, pelo prazo de validade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações e responsabilidades da CONTRATADA são aquelas previstas no subitem 19.2 do Termo de Referência, anexo II do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE são aquelas previstas no subitem 19.1 do Termo de Referência, anexo II do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33



O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não manter a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de ANAJATUBA/MA, e será descredenciado no SICAF, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

I - Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos serviços prestados em desconformidade. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do Parágrafo Primeiro, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Anajatuba, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33



**PARÁGRAFO QUINTO** - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

**PARÁGRAFO NONO** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será feito à empresa CONTRATADA, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início do fornecimento/serviços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33



- e) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33



- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “n” a “q” desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentemente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente contrato é regido pela Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Anajatuba, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33



ANAJATUBA - Maranhão, 30 de Maio de 2022.

*Leonardo Mendes Aragão*

**LEONARDO MENDES ARAGÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Contratante

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307  
Assinado de forma digital por  
ARMANDO AMARO FRAGOSO  
DA SILVA:01447567307  
Dados: 2022.05.30 13:56:37  
-03'00'

**A AMARO F DA SILVA ME**  
C.N.P.J n.º 14.769.245/0001-92  
**ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA**  
Contratada



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Icapuí, estabelecida na Avenida 22 de Janeiro, Nº5183, Centro, Icapuí, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº10.393.593/0001-57, ora representada através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, pessoa jurídica de direito público, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa A. Amaro F. da Silva - EPP, sediada à Rua Inglaterra, 243, Itaperi, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº14.769.245/0001-92, tem prestado os serviços de SOFTWARES abaixo relacionados para este Município, de forma satisfatória, cumprindo todos os prazos legais solicitados e termos firmados na contratação, não havendo nada contra a mesma e nenhum registro que a desabone:

1. Locação de Softwares de Gerenciamento do Site Oficial: Site da Cultura e Site do Turismo, junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Icapuí, Ceará.

Icapuí, Ceará, 07 de março de 2022.

*Riana Jéssica da Rocha Araújo*

**Riana Jéssica da Rocha Araújo**  
Secretária de Cultura e Turismo



Av. Jardim Paraíso, s/n, Centro, Icapuí/CE, CEP: 62810-000. E-mail: [secturicapui@gmail.com](mailto:secturicapui@gmail.com) | [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79630703227492388648>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79630703227492388648-1  
Data: 07/03/2022 12:19:14  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMP50908-FMAT;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos e notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A AMARO F DA SILVA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2022 15:37:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 79630703227492388648-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88b6bbe500d2bc55774b7b5dd143f9d2631a237aff6996f5dceace264dc2df513d5e3855ee83993e78288ee3ff42571a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Madalena- CE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na RUA AUGUSTO MÁXIMO VIEIRA, Nº 80, Centro, Madalena - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 10.508.935/0001-37, representada pelo Sr. JOSÉ EURINALDO VIEIRA, Secretário Municipal de Administração e Finanças, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa A. Amaro F da Silva-EPP, inscrita no CNPJ: 14.769.245/0001-92, sediada na Rua Inglaterra, 243, Itaperi- Fortaleza-CE, prestou/presta os serviços de SOFTWARES abaixo relacionados, para este município, de forma satisfatória e cumprindo todos os prazos legais solicitados e termos firmados na contratação, não havendo nada contra a mesma e nenhum registro que a desabone.

1. LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, PORTARIAS, PERGUNTAS FREQUENTES, CONSELHOS MUNICIPAIS, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E LRF LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL VISANDO ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

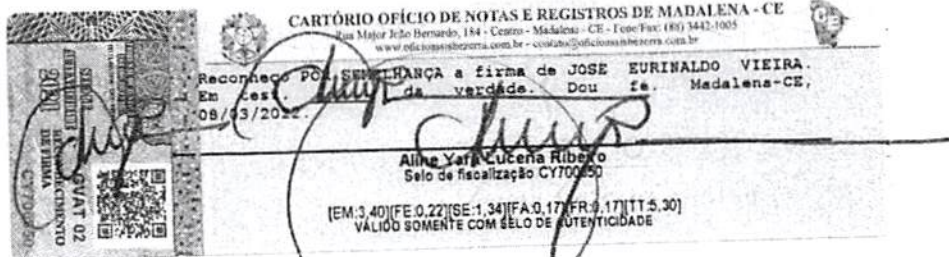
2. CRIAÇÃO DE UMA ABA/SITE ESPECÍFICA DO VACINÔMETRO, CONTENDO INFORMAÇÕES RELATIVAS AO NOME E AO GRUPO PRIORITÁRIO A QUE PERTENCEM AS PESSOAS JÁ VACINADAS CONTRA A COVID-19, DATA DA VACINAÇÃO, NÚMERO DE LOTE DA VACINA APLICADA, NOME DO RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DA VACINA, COM ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DAS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMA QUE SERÁ INSTALADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE UMA PÁGINA (WEBSITE), JUNTO COM SOFTWARE DE CONTROLE ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, COM INFORMAÇÕES DA SECRETARIA, MAPA CULTURAL, CADASTRO DOS ARTISTAS, EVENTOS, ESPAÇOS, PROJETOS, OPORTUNIDADES ENTRE OUTRO, VISANDO ATENDER A LEI. 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE.

Madalena/CE, 07 de março de 2022.



**José Eurinaldo Vieira**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Portaria: 134/2021/GP



Rua Augusto Máximo Vieira, 80 – Centro - Madalena – CE CEP: 63.860-000

Email: [secadmmdalena@hotmail.com](mailto:secadmmdalena@hotmail.com)

CNPJ: 10.508.935/0001-37 – CGF: 06.920.305-9

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79631003225688251843>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79631003225688251843-1  
Data: 10/03/2022 08:52:52  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMR61513-7AJ9;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A AMARO F DA SILVA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2022 12:49:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79631003225688251843-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b75607d2533cbec756dcac4a25e2da1d9264463a4853e59ca1c8d868ff86771a7d41a8a95bcef05df3cee51cfce98513fa1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.









ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Iracema- CE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na R DELTA HOLANDO, 19, Centro, Iracema - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.891.658/0001-80, representada pelo Sr. JULIO CESAR AZEVEDO LIMA, Secretário de Administração e Finanças, ATESTA para os devidos fins que a empresa A. Amaro F da Silva- EPP, inscrita no CNPJ:14.769.245/0001-92, sediada na Rua Inglaterra, 243, Itaperi- Fortaleza-CE, prestou/presta os serviços de SOFTWARES abaixo relacionados, para este município, de forma satisfatória e cumprindo todos os prazos legais solicitados e termos firmados na contratação, não havendo nada contra a mesma e nenhum registro que a desabone.

1. LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.
2. VACINÔMETRO DETALHADO.
3. SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO.

Iracema/CE, 07 de março de 2022.

Julio César Azevedo Lima  
Secretário de Administração e Finanças  
De Iracema Ce




### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 41.563.628/0001-82, situada na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710- Bairro Antônio Miguel, Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e seu secretário, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **A AMARO F DA SILVA - ME**, localizada à Rua INGLATERRA, Nº 243, Q013, CEP 60.714-150, ITAPERI - FORTALEZA, estado do CEARA inscrita no CNPJ/MF nº 14.769.245/0001-92, está prestando **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA EDIÇÃO ELETRÔNICA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVO TAIS COMO: DECRETOS, PROCESSO LICITATÓRIO, CONTRATOS, EDITAIS E DEMAIS PUBLICAÇÕES QUE TRATAM DE MATÉRIAS RELATIVAS AO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.**

Atestamos que tal prestação de serviços está sendo executada satisfatoriamente, dentro dos prazos de execução exigidos no **Termo De Contrato Nº 0201.02/2019/DL**, referente à **Dispensa de Licitação Nº 1912.02/2018/DL**, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itaitinga-Ce, em 28 de Junho 2019.



  
Francisco Roberto da Silva  
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO


Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79630607202832407805-1  
Data: 06/07/2020 16:19:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKE85241-FCJM;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanli  
Titular

**TJPB**







Reconheço a assinatura por **SEMELHANÇA** de:  
**FRANCISCO ROBERTO DA SILVA**  
 Do que dou fé.  
 ITAITINGA, 1 de Julho de 2018

*Jessica Dantas de Aquino*

JESSICA DANTAS DE AQUINO - ESCRIVENTE

EMOL	R\$ 0,75
PERNOJU	R\$ 0,15
RELS	R\$ 1,10
PRACSP	R\$ 0,11
PAMP	R\$ 0,11
MS	R\$ 0,11

CC428488  
Selo 2

Cartório Azevedo Bastos  
 Autenticado por meio eletrônico

Cartório Azevedo Bastos  
 JESSICA DANTAS DE AQUINO  
 1º Tabelião

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79630607202832407805>



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 41.563.628/0001-82, situada na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710- Bairro Antônio Miguel, Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e seu secretário, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa A AMARO F DA SILVA – ME, localizada à Rua INGLATERRA, Nº 243, Q013, CEP 60.714-150, ITAPERI – FORTALEZA, estado do CEARA inscrita no CNPJ/MF nº 14.769.245/0001-92, está prestando SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA O PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (WWW.ITAITINGA.CE.GOV.BR) QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, PORTARIAS, PERGUNTAS FREQUENTES, CONSELHOS MUNICIPAIS, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL VISANDO ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE. SENDO:

#### - SITE:

- ✓ cadastro de notícias;
- ✓ cadastro de obras;
- ✓ cadastro de galeria de fotos;
- ✓ cadastro de vídeos;
- ✓ cadastro de agentes (Prefeito, Vice e Secretariado);
- ✓ permitir adicionar redes sociais na página do site;
- ✓ permitir configurar cores e temas para o site;
- ✓ permitir criar e publicar (notícias, eventos, fotos e vídeos);
- ✓ permitir disponibilizar links;
- ✓ permitir publicar banner para frente do site;
- ✓ permitir publicar qualquer documento seja em JPG ou PDF.

#### - ATENDIMENTO AOS PORTAIS:

- ✓ LRF (Lei de Acesso a Informação);
- ✓ portal de despesas e receitas;
- ✓ integrado ao E-SIC;
- ✓ publicações de leis e outros documentos;
- ✓ ouvidoria;

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*(Handwritten signature)*



- ✓ licitação;
- ✓ convênios;

**- O MUNICÍPIO:**

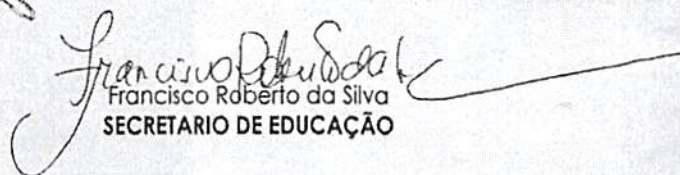
- ✓ a cidade;
- ✓ história;
- ✓ praças;
- ✓ sítio;
- ✓ postos de saúde;
- ✓ distritos;
- ✓ escolas;
- ✓ prédios públicos;
- ✓ eventos;

**- PUBLICAÇÕES DOCUMENTOS OFICIAIS:**

- ✓ leis;
- ✓ portarias;
- ✓ decreto;
- ✓ editais;
- ✓ e outros;

Atestamos que tal prestação de serviços está sendo executada satisfatoriamente, dentro dos prazos de execução exigidos no **Termo De Contrato Nº 0902.01/2018/PP**, referente ao processo licitatório de Pregão Presencial Nº 2501.02/2018/PP, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itaitinga-Ce, em 28 de Junho 2019.

  
Francisco Roberto da Silva  
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361







**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 Av. Cel. Vilhete Távora, 516 - Centro - Itaitinga - CE - CEP 61.889-000  
 Tel: (85) 3372-2271 - CNPJ/MF: 02.518.893/0001-97  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br - Oficial: Antonio Francisco de Souza

Reconheço a assinatura por **SEMELHANÇA** de  
**FRANCISCO ROBERTO DA SILVA**  
 Do que dou fé.  
 ITAITINGA, 1 de Julho de 2019  
*Jessica Dantas de Aquino*  
**JESSICA DANTAS DE AQUINO - ESCRIVENTE**

EMUL.	R\$ 2 70
PERMOJU.	R\$ 0 10
SEL.	R\$ 0 10
FLADSP.	R\$ 0 14
FLAMP.	R\$ 0 14
REI.	R\$ 0 14

CO428480  
8610 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79630607202832407805>

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79630607202832407805>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 79630607202832407805-5  
 Data: 06/07/2020 16:19:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE85245-OUQP;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2020 17:27:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79630607202832407805-1 79630607202832407805-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e9714d8e276091c7613dd830eb7937544b2d924bab4f455c79147c641801e474cfdc22c68771adbc20437aa2d20d286a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Anajatuba, estabelecida na Rua Benedito Leite, nº868, Centro, Anajatuba - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº06.002.372/0001-33, ora representada através da Secretaria Municipal de Administração, pessoa jurídica de direito público, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa A. AMARO F. DA SILVA - EPP, sediada à Rua Inglaterra, nº243, Quadra 013, Itaperi, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ: 14.769.245/0001-92, **tem prestado os serviços de locação de SOFTWARES abaixo relacionados para este Município, de forma satisfatória, cumprindo todos os prazos legais solicitados e termos firmados na contratação, não havendo nada contra a mesma e nenhum registro que a desabone:**

1. *Locação de Softwares de Gerenciamento do Site Oficial e Sistema de Publicação de Diário Oficial Eletrônico - eDOM: Site Oficial da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.*
2. *Locação de Softwares de Gerenciamento e tramitação de processos Internos: Sistemas de protocolo.*

Anajatuba - MA, 14 de junho de 2023.

ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA  
SANTO DUTRA  
SILVA:72123117315

Assinado de forma digital por  
ANTONIA DO ESPIRITO SANTO  
DUTRA SILVA:72123117315  
Dados: 2023.06.14 11:31:15  
-03'00'

**ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração  
*Decreto nº 218/2022*

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020





## DECLARAÇÕES DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.09.0018

À

Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA  
Pregoeiro(a) / AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A. AMARO F. DA SILVA, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº 14.769.245/0001-92, sediada à Rua Inglaterra, 243 - Itaperi, Fortaleza - CE, CEP 60.714-150, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e em atendimento ao que preceitua o edital de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**.

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, junto a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, que, dispomos de todos os equipamentos necessários, além de uma ótima estrutura para abrigar nossas instalações bem como uma equipe técnica altamente treinada e qualificada, distribuída em diversos setores para atender de forma ágil e eficaz às demandas de nossos clientes e garantir a qualidade dos nossos serviços.

Nossos profissionais estão alocados nos seguintes setores:

- Atendimento;
- Comercial;
- Administrativo/Financeiro;
- Suporte Técnico;
- Programação/Desenvolvimento;
- Sucesso do Cliente
- Direção/Gerência

No que se refere a Equipamentos, a nossa empresa busca trabalhar com o que há de melhor. Assim dizendo, dispomos de:

- 25 Notebooks atualizados;
- 5 Desktops completos;
- 5 Impressoras;
- Scanners;
- Datashow;
- Servidor de Dados
- 3 Provedores distintos de Internet
- 15 Linhas telefônicas entre fixas em nuvem e dispositivos móveis

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 21 de junho de 2023

Assinado de forma digital  
por ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Dados: 2023.06.21  
23:51:18 -03'00'

**A. AMARO F. DA SILVA-EPP**

14.769.245/0001-92

**Armando Amaro Fragoso da Silva**

CPF: 014.475.673-07

RG: 2000029258198

CEO Assesi

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020





# Carteira de Trabalho Digital

## Dados Pessoais

Data de emissão: 18/03/2020

Nome Civil: **LUANNA REGINA COSTA QUEIROS**

CPF: **606.418.403-57**

Data de Nascimento: **11/09/2000**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **RAQUEL MATIAS COSTA QUEIROS**



## Contratos de Trabalho

- 22/03/2022 - Aberto

**A AMARO F DA SILVA**

**CNPJ: 14.769.245/0001-92**

Ocupação: **212405 - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Salário Contratual: **R\$ 2.100,00**

Remuneração Inicial: **R\$ 630,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 630,00** (03/2022)

### Anotações

22/03/2022 - Admissão





## FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE

A Diretora Geral da Faculdade de Tecnologia do Nordeste, nos termos de legislação vigente, confere a

### Luanna Regina Costa Queiros

de nacionalidade brasileira, natural do estado do Ceará, nascida em 11 de setembro de 2000, portadora da cédula de identidade nº 2007752996-5, órgão emissor SSPDS-CE, o título de tecnóloga, tendo em vista a conclusão do curso de **Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, em 17/12/2021, e a colação de grau em 27/01/2022, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Diretora Acadêmica Institucional

Luanna Regina Costa Queiros  
Diplomada

Diretora Geral

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79630808224917963178>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79630808224917963178-1  
Data: 08/08/2022 15:07:29  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANI66129-K7FL;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400  
Torre, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro  
Escrivente

TJPB



O presente documento digitalizado com o original assinado digitalmente por JOSE FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 8 de agosto de 2022 15:47:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





IES expedidora: FATENE - Faculdade de Tecnologia do Nordeste

Mantenedora: Sociedade UniNordeste de Educação Universitária de Fortaleza S/S - LTDA.

CNPJ nº: 33.773.260/0001-59

Rede credenciamento: Portaria nº 311, de 08/03/2017, DOU nº 47, Seção 1 pág. 29, de 09/03/2017.

Pedido de renovação de credenciamento protocolado no processo nº 202108672, no dia 03/03/2021

IES Expedidora: Faculdade de Tecnologia do Nordeste – FATENE

Diretora Acadêmica Institucional: Renata Franco Cavalcanti Nogueira

Diretora Geral: Erivânia Maria Rocha Furtado Pessoa

IES registradora: Universidade Federal do Ceará - UFC

CNPJ nº 07.272.636/0001-31

Rede credenciamento: Portaria nº 1.360, de 27/10/2017, DOU nº 208, Seção 01, pág.27 de 30/10/2017.

Curso: Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 916, de 27/12/2018, DOU nº 249, Seção 01, pág.183 de 28/12/2018.

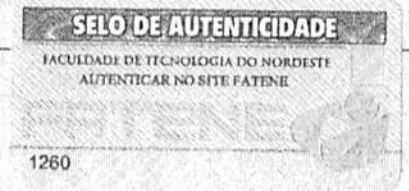
Diploma registrado sob o nº 114378, Livro GCI-126, Fls. 162, processo nº 007837/2022-24, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

*Maria Cristina de Figueiredo Monteiro*

Maria Cristina de Figueiredo Monteiro

Chefe da Seção de Registros de Diplomas de Outras Instituições de Ensino Superior, com poderes delegados pela Portaria Nº 165, de 25 de outubro de 2019, DOU Nº 215, de 6 de novembro de 2019.



5240

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 8 de agosto de 2022 15:41:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79630808224917963178>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79630808224917963178-2  
Data: 08/08/2022 15:07:30  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANI66130-BAZR;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400  
Torre, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Cartório Azevêdo Bastos*  
Escritório



TPJB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A AMARO F DA SILVA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2022 17:03:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79630808224917963178-1 a 79630808224917963178-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b10a85d15a7587a61728661c4123c61cc273a2294a6df6ef7ffd49fcde492f30329f34db9a3c9fb6a40e017b194abb71ca1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







## DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA

A QUEM POSSA INTERESSAR

Ref.: COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS DE TI JUNTO A EMPRESA ASSESI.

EU **LUANNA REGINA COSTA QUEIROS**, inscrita no CPF sob o N°. 606.418.403-57, **DECLARO**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em qualquer processo licitatório, junto a qualquer ente federado da administração pública direta e/ou indireta seja este federal, estadual, municipal ou distrital, que, enquanto for funcionária contratada com vínculo CLT, sou e sempre serei parte integrante do corpo técnico no que se refere ao desenvolvimento e manutenção dos produtos desenvolvidos pela empresa e ainda que estou de acordo com a minha indicação para fins de prova e/ou desempenho de trabalhos técnicos que venham a ser objetos de contratações junto à empresa A. Amaro F. da Silva.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 25 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente  
LUANNA REGINA COSTA QUEIROS  
Data: 23/02/2023 11:57:36 0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CAVALCANTI FILHO

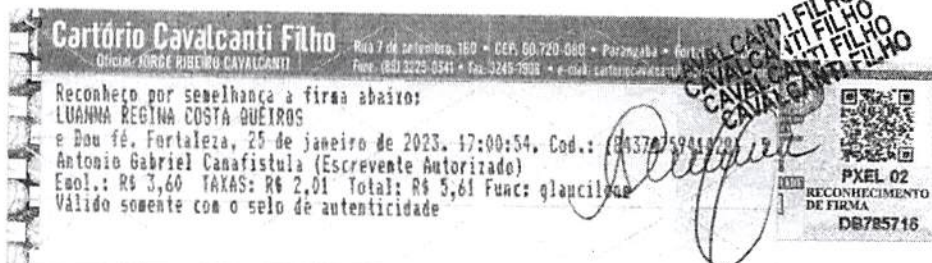
*Luanna Regina Costa Queiros*

LUANNA REGINA COSTA QUEIROS

CPF: 606.418.403-57

CNH: 07198689919

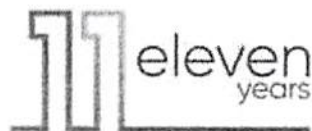
Funcionária DECLARANTE



✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726



## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.09.0018

À

Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA  
PREGOEIRO(A) / AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A. AMARO F. DA SILVA, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº 14.769.245/0001-92, sediada à Rua Inglaterra, 243 - Itaperi, Fortaleza - CE, CEP 60.714-150, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e em atendimento ao que preceitua o edital de Licitação na modalidade .

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, junto a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, que:

- 1 - Cumprimos plenamente todos os **requisitos de habilitação** do referido edital;
- 2 - Temos **pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital** e dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e
- 3 - Que nossa proposta de **preços atende integralmente aos requisitos** constantes no edital.
- 4 - Que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
- 5 - Que **inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação** para participar no presente certame licitatório, seja na esfera Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- 6 - Que **tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação bem como recebeu todos os documentos e informações necessárias em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 30 da Lei 8.666/93** e se **compromete a cumprir todos os termos do Edital**, e a prestar serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 21 de junho de 2023.

Assinado de forma digital  
por ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Dados: 2023.06.21 23:59:55  
-03'00'

**A. AMARO F. DA SILVA-EPP**  
14.769.245/0001-92

**Armando Amaro Fragoso da Silva**  
CPF: 014.475.673-07  
RG: 2000029258198  
CEO Assesi

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020





DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.09.0018

À

Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA  
PREGOEIRO(A) / AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A. AMARO F. DA SILVA, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº 14.769.245/0001-92, sediada à Rua Inglaterra, 243 - Itaperi, Fortaleza - CE, CEP 60.714-150, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e em atendimento ao que preceitua o edital de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**.

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, junto a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, **não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará rescisão deste;

**RESSALVA:** (NÃO temos em nosso quadro funcional, menor, a partir dos 14 anos na condição de aprendiz)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 21 de junho de 2023.

ARMANDO AMARO Assinado de forma digital  
FRAGOSO DA por ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307 SILVA:01447567307  
Dados: 2023.06.22  
7 00:00:07 -03'00'

**A. AMARO F. DA SILVA-EPP**

14.769.245/0001-92

**Armando Amaro Fragoso da Silva**

CPF: 014.475.673-07

RG: 2000029258198

CEO Assesi

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.09.0018**

**À  
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA  
PREGOEIRO(A) / AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

A. AMARO F. DA SILVA, inscrita no CNPJ-MF sob o NP 14.769.245/0001-92, sediada à Rua Inglaterra, 243 - Itaperi, Fortaleza - CE, CEP 60.714-150, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e em atendimento ao que preceitua o edital de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**.

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, junto a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, que, **não foi considerada inidônea por nenhum órgão da administração pública**, nos termos do inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93 e **que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação** para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2, da lei 8.666/93 em qualquer de suas esferas.

DECLARA, que todos os **documentos apresentados a fim de participar deste Pregão Eletrônico, são verdadeiros e autênticos** na forma da lei.

DECLARO, que **eu, Armando Amaro** Fragoso da Silva, portados do **CPF: 014.475.673-07** e **RG: 2000029258198**, residente e domiciliado em Maracanaú/CE, CEO da empresa A. Amaro F. da Silva - EPP inscrita no CNPJ sob o Nº 14.769.245/0001-92 sediada no bairro Itaperi na Cidade de Fortaleza/CE bem como nenhum funcionário desta empresa, **possui vínculo empregatício, qualquer que seja este**, com a prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 21 de junho de 2023.

Assinado de forma digital  
por ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Dados: 2023.06.22  
00:00:18 -03'00'

**A. AMARO F. DA SILVA-EPP**  
14.769.245/0001-92  
**Armando Amaro Fragoso da Silva**  
CPF: 014.475.673-07  
RG: 2000029258198  
CEO Assesi

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020





## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.09.0018

À

**Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA**  
**PREGOEIRO(A) / AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

A. AMARO F. DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o NP 14.769.245/0001-92, sediada à Rua Inglaterra, 243 - Itaperi, Fortaleza-CE, CEP 60.714-150, por intermédio de seu representante legal ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, brasileiro, Casado, empresário, CPF: 014.475.673-07 e RG: 2000029258198, infra-assinado para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação **foi elaborada** de maneira independente **pela Empresa Licitante ACIMA QUALIFICADA** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer Outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Licitação/Servidor a **Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão**, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 21 de junho de 2023.

Assinado de forma digital  
por ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Dados: 2023.06.22  
00:00:45 -03'00'

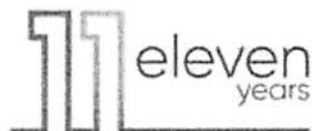
**A. AMARO F. DA SILVA-EPP**  
14.769.245/0001-92  
**Armando Amaro Fragoso da Silva**  
CPF: 014.475.673-07  
RG: 2000029258198  
CEO Assesi

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.09.0018

À

**Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA**  
**PREGOEIRO(A) / AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

A. AMARO F. DA SILVA, inscrita no CNPJ-MF sob o NP 14.769.245/0001-92, sediada à Rua Inglaterra, 243 - Itaperi, Fortaleza - CE, CEP 60.714-150, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e em atendimento ao que preceitua o edital de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**.

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório Ref.: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº003/2023**, junto a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, que, indico a colaboradora **LUANNA REGINA COSTA QUEIROS**, inscrita no CPF: 606.418.403-57, para ficar à disposição da realização dos serviços da presente licitação como parte integrante da equipe de técnicos de nível superior.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 21 de junho de 2023.

Assinado de forma digital  
por ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Dados: 2023.06.22 00:00:56  
-03'00'

**A. AMARO F. DA SILVA-EPP**

14.769.245/0001-92

**Armando Amaro Fragoso da Silva**

CPF: 014.475.673-07

RG: 2000029258198

**CEO Assesi**

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726





## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.09.0018

À

**Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA**  
**PREGOEIRO(A) / AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

A. AMARO F. DA SILVA, inscrita no CNPJ-MF sob o NP 14.769.245/0001-92, sediada à Rua Inglaterra, 243 - Itaperi, Fortaleza - CE, CEP 60.714-150, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e em atendimento ao que preceitua o edital de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**.

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, junto a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, que irá garantir a proposta apresentada.

DECLARA que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e Ordem de serviços poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: comercial@assesi.com

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 21 de junho de 2023.

ARMANDO AMARO Assinado de forma digital  
FRAGOSO DA por ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:0144756730 SILVA:01447567307  
7 Dados: 2023.06.22  
00:01:09 -03'00'

**A. AMARO F. DA SILVA-EPP**

14.769.245/0001-92

**Armando Amaro Fragoso da Silva**

CPF: 014.475.673-07

RG: 2000029258198

**CEO Assesi**

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2023 15:55:32

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: A AMARO F DA SILVA  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

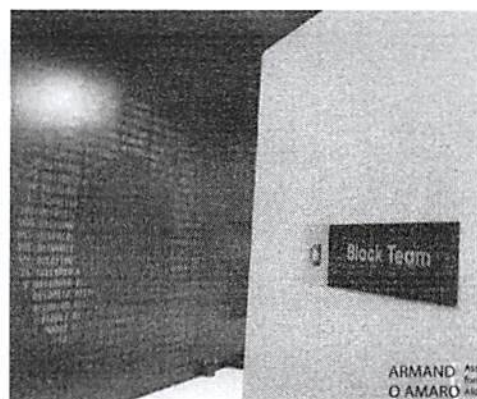
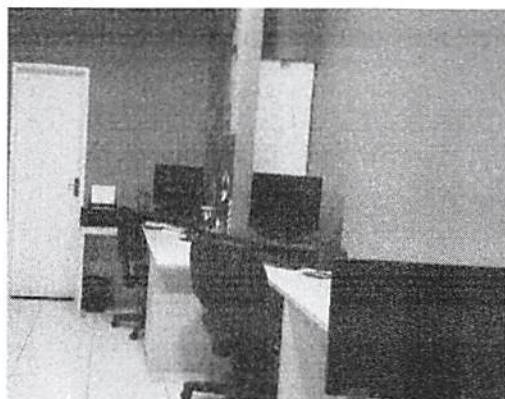
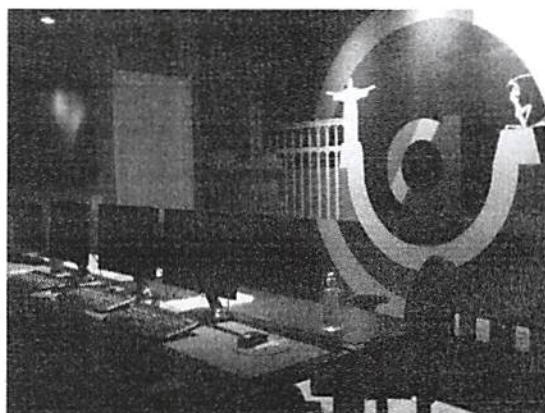
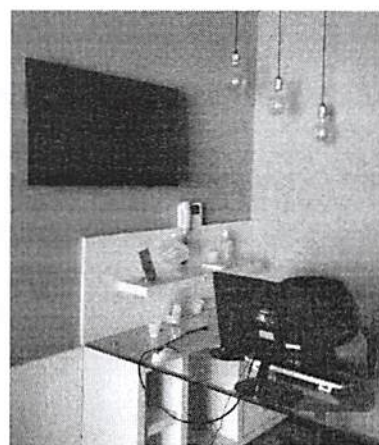
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





ACERVO FOTOGRÁFICO



O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020

ARMAND  
O AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA-014  
47567307

Assinado de  
forma digital por  
ARMANDO  
AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA-014447567  
307  
2023.06.21  
23:51:36 -0100'

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

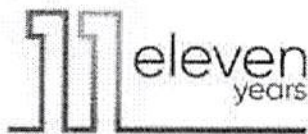


**Tipo:** Menor preço Global.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos do Município de São Mateus do Maranhão.

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**READEQUADA:**  
**A AMARO F DA SILVA - EPP**  
**CNPJ Nº 14.769.245/0001-92**





PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

AO

Presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação

Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão (MA)

Assunto: Proposta de Preços ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.03.09.0018

Sessão Pública no dia 22/06/2023 às 9h 00min

Dados da Empresa		
Razão Social: A AMARO F DA SILVA - EPP		
Nome Fantasia: ASSESI		
CNPJ: 14.769.245/0001-92		Insc. Municipal: 266393-1
Endereço: Rua Inglaterra, 243 - Itaperi	Cep: 60.714-150	Cidade/UF: Fortaleza/CE
Telefones: (85) 3025.2726		E-mail: comercial@assesi.com
Identificação do Representante Legal/Empresário que assinará o contrato:		
Nome Completo: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA		
RG: 2000029258198 - Emissor: SSP/CE	Inscrição CPF: 014.475.673-07	
Nacionalidade: BRASILEIRO - Estado Civil: CASADO - Profissão: EMPRESÁRIO		
Endereço: Residencial Jardim das Serras, LT 18 QD 39	Município: MARACANAÚ	
N° Celular: (85)9 97097424	E-mail: armando@assesi.com	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco: 001 Agência: 4145-9 Conta Corrente: 37000-2		

\*Regime de tributação da empresa é Lucro Real

Apresentamos a Presidente da Comissão de Contratação, nossa proposta referente a contratação de empresa para A AMARO F DA SILVA, para atender as necessidades da contidas no Termo de Referência. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR	
					MENSAL	TOTAL
01	Contratação de Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RECURSOS DO SISTEMA:</b> <i>Banco de dados hospedado em servidor em nuvem; ser instalado nos computadores da contratante; fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows); oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente; Oferecer instalação via internet; Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança; Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante; Cadastro do Protocolo; Cadastro de secretários/equipe de governo; Cadastro de setores; Definição de tramitação para cada tipo de processo; Possibilitar a inclusão de vários interessados no mesmo processo; Possuir vários relatórios gerenciais, para melhor acompanhamento dos tramites; Permitir fazer uploads de arquivos para compor processos; Possibilitar o acesso através do computador; Permitir incluir, acompanhar os processos em qualquer dispositivo; Possibilita um total controle dos processos administrativos; Plataforma online, banco de dados seguro e criptografado; Layout customizado e aprimorado de acordo com as necessidades específicas do seu município.</i>		MÊS	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Valor Total:					R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)	

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726

ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA 014447567307

Assinado de forma digital  
por ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA 014447567307  
Data: 2023.06.22 12:01:02

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020



**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).**

- A presente Proposta Escrita é **válida por 90 (noventa) dias**, contados da data da sua apresentação.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** Conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I do Edital)
- **PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:** Conforme edital e seus anexos.
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme edital e seus anexos.

Declaro para fins de participação neste Pregão, que nos preços propostos **ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.**

Declaro que, **ESTA EMPRESA NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE São Mateus do Maranhão/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU**

Fortaleza/CE, 22 de junho de 2023.

ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital  
por ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Dados: 2023.06.22 12:01:13  
-03'00'

**A. AMARO F. DA SILVA-EPP**  
14.769.245/0001-92  
**Armando Amaro Fragoso da Silva**  
CPF: 014.475.673-07  
RG: 2000029258198  
**CEO Assesi**

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726





Propostas Iniciais

Nº 018/2023

**LOTES / ITENS**

Nº 01

Descrição: Contratação de Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de

Quantidade: 12 Valor: 56.600,04

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 794235	4.500,00	54.000,00	22/06/2023 00:19:17	CLASSIFICADA

Prefeitura de São Mateus/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Propostas Iniciais  
Nº 018/2023

**LOTES / ITENS**

Nº 01

Descrição: Contratação de Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de

Quantidade: 12

Valor: 56.600,04

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A AMARO F DA SILVA	4.500,00	54.000,00	22/06/2023 00:19:17	CLASSIFICADA





Ata de Sessão Pública  
Nº 018/2023

Às 09:00 horas do dia 22/06/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo portaria nº032/2022 GP de 15 de março de 2022 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2023.03.09.0018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 018/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada nos Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos do Município de São Mateus do Maranhão.. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**LOTES / ITENS**

Nº 01

Descrição: Contratação de Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de

Quantidade: 12

Valor: R\$ 56.600,04

Vencedor Fornecedor 3044

Valor: R\$ 48.000,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3044	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	22/06/2023 00:19:17	CLASSIFICADA

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/06/2023 11:53:58	R\$ 48.000,00	Fornecedor 3044
22/06/2023 10:03:50	R\$ 54.000,00	Fornecedor 3044

**MENSAGENS**

Data/Hora	Origem	Mensagem
22/06/2023 09:56:53	Sistema	Sessão pública aberta!
22/06/2023 09:57:45	Pregoeiro	Senhores peço desculpas pelo atraso, estávamos com instabilidade com o acesso a internet.
22/06/2023 09:59:23	Pregoeiro	Senhores estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 018/2023, tendo por objeto o Contratação de empresa especializada nos Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos do Município de São Mateus do Maranhão
22/06/2023 09:59:57	Pregoeiro	São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
22/06/2023 10:00:04	Pregoeiro	Em instantes iniciaremos a fase de lances.

Ata de Sessão Pública  
Nº 018/2023



Data/Hora	Origem	Mensagem
22/06/2023 10:03:50	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - Contratação de Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de t... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
22/06/2023 10:13:51	Sistema	O lote/item nº 01 - Contratação de Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de t... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/06/2023 10:15:54	Sistema	Disputa do lote/item nº 01 - Contratação de Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de t... encerrada!
22/06/2023 10:15:54	Sistema	O arrematante do item/lote nº 01 - Contratação de Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de t... foi o fornecedor com valor R\$ 54.000,0000 !
22/06/2023 10:15:54	Sistema	Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
22/06/2023 10:19:46	Sistema	Aberta a negociação do item 01 - Contratação de Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de t...!
22/06/2023 10:19:46	Sistema	O licitante A AMARO F DA SILVA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - Contratação de Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de t... no local de envio de lances!
22/06/2023 10:19:50	Sistema	O Fornecedor A AMARO F DA SILVA pode enviar mensagens.
22/06/2023 10:20:37	Taciane Ribeiro	Sr. Licitante. Está logado?
22/06/2023 10:30:09	A AMARO F DA	estou sim
22/06/2023 10:42:20	Taciane Ribeiro	Solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
22/06/2023 10:42:30	Taciane Ribeiro	Favor responder em 15 min, podendo apresentar uma contraproposta ou mesmo recusar caso já tenha ofertado seu melhor preço
22/06/2023 11:12:06	A AMARO F DA	Já ofertamos o nosso melhor valor!
22/06/2023 11:31:30	Taciane Ribeiro	Senhor Licitante, é possível negociar o item 1 por R\$ 48.000,00?
22/06/2023 11:56:07	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor A AMARO F DA SILVA. Documento: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu lance, em arquivo único, por meio da opção de enviar anexo do sistema.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/06/2023 13:56:00
22/06/2023 12:01:36	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor A AMARO F DA SILVA!
22/06/2023 12:02:02	A AMARO F DA	Proposta final enviada
22/06/2023 12:20:40	Taciane Ribeiro	Senhores retornaremos as 16hrs do dia 22/06.
22/06/2023 16:06:08	Taciane Ribeiro	Boa Tarde!
22/06/2023 17:02:46	Taciane Ribeiro	Peço que aguardem fazemos a análise dos documentos apresentados.
22/06/2023 18:12:48	Taciane Ribeiro	Senhores iremos suspender e retornaremos dia 23/06 as 10hrs.
23/06/2023 10:00:36	Taciane Ribeiro	Bom Dia!
23/06/2023 10:12:00	Taciane Ribeiro	Após análise dos documentos de habilitação, constatamos que a referida empresa cumpriu todos os requisitos exigidos no ato convocatório.
23/06/2023 10:12:07	Taciane Ribeiro	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
23/06/2023 10:12:19	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Contratação de Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de t... encerrada.



Ata de Sessão Pública  
Nº 018/2023



Data/Hora	Origem	Mensagem
23/06/2023 10:12:19	Sistema	O fornecedor A AMARO F DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Contratação de Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de t....
23/06/2023 10:12:19	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 23/06/2023 10:42:19
23/06/2023 10:53:18	Taciane Ribeiro	Senhores por não haver intenção de recurso, iremos finalizar a sessão publica.
23/06/2023 10:53:34	Taciane Ribeiro	Desde ja agradeço a todos.
23/06/2023 10:54:03	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
23/06/2023 10:54:09	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Finalizado.
27/06/2023 16:47:43	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

Taciane Ribeiro Sousa Diniz/Pregoeiro

Ivaneide Lima de Cravalho/Equipe de Apoio

Ana Paula Castelo Branco de Sousa/Equipe de Apoio

Ivaneide Lima de Cravalho/Equipe de Apoio

Victor Rabelo Correa/Equipe de Apoio



Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Pregão N° 018/2023

FORNECEDOR: A AMARO F DA SILVA

14.769.245/0001-92

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 Contratação de Serviços de Locação de Software de registro e	12,00	4.000,0000	48.000,00	15,19%
QTD: 1		VALOR TOTAL:		<b>48.000,00</b>





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2023.03.09.0018**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos do Município de São Mateus do Maranhão.

AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal 030/2015, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 após a classificação e habilitação das licitantes concorrentes do **Pregão eletrônico nº 018/2023**, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado a empresa:

**RAZÃO SOCIAL:** A AMARO F DA SILVA - EPP  
**CNPJ Nº** 14.769.245/0001-92

**ENDEREÇO:** Rua Inglaterra, 243 – Itaperi Cep: 60.714-150 Cidade/UF: Fortaleza/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	UNITARIO	TOTAL
1	Contratação de Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RECURSOS DO SISTEMA:</b> Banco de dados hospedado em servidor em nuvem; Ser instalado nos computadores da contratante; Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows); Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente; Oferecer instalação via internet; Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança; Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante; Cadastro do Protocolo; Cadastro de secretários/equipe de governo; Cadastro de setores; Definição de tramitação para cada tipo de processo; Possibilitar a inclusão de vários interessados no mesmo processo; Possuir vários relatórios gerenciais, para melhor acompanhamento dos tramites; Permitir fazer uploads de arquivos para compor processos; Possibilitar o acesso através do computador; Permitir incluir, acompanhar os processos em qualquer dispositivo; Possibilita um total controle dos processos administrativos; Plataforma online, banco de dados seguro e criptografado; Layout customizado e aprimorado de acordo com as necessidades específicas do seu município.	12	Mês	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

O valor adjudicado do presente processo licitatório é de R\$ 48.000,00(**Quarenta e oito mil reais**).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



São Mateus do Maranhão/MA, 27 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

**TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ**

Pregoeira Oficial da CPL/PMSMT

Portaria n° 026/2023- GP





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**



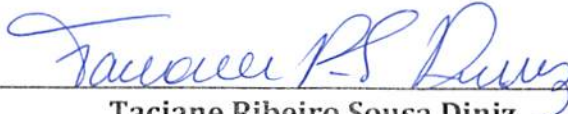
À Controladoria Geral do Município  
Controle Interno  
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

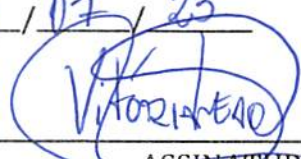
Senhor(a) Controlador(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2023.03.09.0018, para exame técnico tendo como objeto a Contratação de empresa especializada nos Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos do Município de São Mateus do Maranhão, de acordo com o previsto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 030/2015, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 27 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Taciane Ribeiro Sousa Diniz**  
**Pregoeira**  
**Portaria nº 026/2023 - GP**

RECEBIDO EM: 04 / 07 / 23  _____ ASSINATURA
---



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 335  
Rubrica

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

Processo administrativo nº2023.03.09.0018

Pregão eletrônico nº018/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

**I- PRELIMINAR**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para análise da fase EXTERNA, o Processo nº2022.10.28.0007.

**II- DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS:**

Foi publicado o Aviso Pregão Eletrônico nº 018/2023, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, obedecendo o princípio basilar da administração pública, o princípio da publicidade.

**III- DO JULGAMENTO:**

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma irregularidade foi observada, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, até a Adjudicação.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº

336

Rubrica

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, a pregoeira, habilitou e declarou como vencedora a licitante **A AMARO F DA SILVA - EPP, CNPJ: 14.769.245/0001-92**, que venceu a licitação com o valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil).

O processo teve economicidade de 15,19% para a administração conforme consta na Ata da Sessão e relatório de economicidade anexado aos autos.

A pregoeira adjudicou o resultado, e em seguida, encaminhou os autos para esta Controladoria emitir parecer técnico conclusivo.

#### IV- CONCLUSÃO

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação, a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, relatórios, análises técnicas, contábeis e pareceres são de única e exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.

É a manifestação.

São Mateus do Maranhão/MA, 05 de julho de 2023.

  
VITÓRIA SOUZA LEÃO

Controladora Geral do Município  
Portaria nº 028/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CNPJ nº 06.019.491/0001-07



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 2023.03.09.0018**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos do Município de São Mateus do Maranhão.

No dia 05 de julho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Sr. Thiago Rezende Aragão, por sua condição de ordenador da despesa, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2023.03.09.0018, Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, no valor total global de **RS 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, conforme a descrição dos itens abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:** A AMARO F DA SILVA - EPP

**CNPJ Nº** 14.769.245/0001-92

**ENDEREÇO:** Rua Inglaterra, 243 – Itaperi Cep: 60.714-150 Cidade/UF: Fortaleza/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	UNITARIO	TOTAL
1	Contratação de Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RECURSOS DO SISTEMA:</b> Banco de dados hospedado em servidor em nuvem; Ser instalado nos computadores da contratante; Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows); Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente; Oferecer instalação via internet; Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança; Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante; Cadastro do Protocolo; Cadastro de secretários/equipe de governo; Cadastro de setores; Definição de tramitação para cada tipo de processo; Possibilitar a inclusão de vários interessados no mesmo processo; Possuir vários relatórios gerenciais, para melhor acompanhamento dos tramites; Permitir fazer uploads de arquivos para compor processos; Possibilitar o acesso através do computador; Permitir incluir, acompanhar os processos em qualquer dispositivo; Possibilita um total controle dos processos administrativos; Plataforma online, banco de dados seguro e criptografado; Layout customizado e aprimorado de acordo com as necessidades específicas do seu município.	12	Mês	R\$ 4.000,00	RS 48.000,00

São Mateus do Maranhão/MA, 05 de julho de 2023.

**Thiago Rezende Aragão**

Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 008/2021





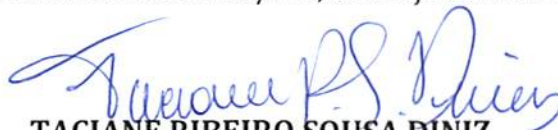
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

A pregoeira da CPL torna público o resultado do pregão supracitado, oriundo do processo nº **2023.03.09.0018**, referente a Contratação de empresa especializada nos Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos do Município de São Mateus do Maranhão, cujo objeto foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** pela autoridade competente para a empresa: A AMARO F DA SILVA – EPP, inscrita no **CNPJ Nº 14.769.245/0001-92**, sediada no Rua Inglaterra, 243 – Itaperi Cep: 60.714-150 Cidade/UF: Fortaleza/CE, vencedoras. Demais informações encontram-se disponíveis no site: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br).

São Mateus do Maranhão/MA, 05 de julho de 2023.

  
**TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ**  
Pregoeira da CPL

**- AVISO DE - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA  
DE PROPOSTAS CONCORRENCIA PÚBLICA :  
002/2023**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE  
PROPOSTAS  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

O Município de São Mateus do Maranhão/MA torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Administrativo nº **2023.03.01.0022** – Concorrência nº 002/2023, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para construção de Escola com 9 salas – Térrea – Projeto Padrão FNDE, através do Termo de Compromisso 202143087-1, firmado entre o município de São Mateus do Maranhão/MA e o Governo Federal, com recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e contrapartida do Governo Municipal, de acordo com termo de compromisso, atendendo assim a necessidade do município de São Mateus do Maranhão/MA, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 11/07/2023 às 15:00hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal

São Mateus do Maranhão/MA. Comissão Permanente de Licitação de São Mateus do Maranhão/MA. São Mateus do Maranhão/MA, 05 de julho de 2023. Victor Rabelo Corrêa Presidente da CPL Portaria nº 024/2023



**- RESULTADO DE JULGAMENTO - DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº : 018/2023**

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

A pregoeira da CPL torna público o resultado do pregão supracitado, oriundo do processo nº **2023.03.09.0018**, referente a Contratação de empresa especializada nos Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos do Município de São Mateus do Maranhão, cujo objeto foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** pela autoridade competente para a empresa: A AMARO F DA SILVA- EPP, inscrita no CNPJ Nº 14.769.245/0001-92, sediada no Rua Inglaterra, 243 – Itaperi Cep: 60.714-150 Cidade/UF: Fortaleza/CE, vencedoras. Demais informações encontram-se disponíveis no site: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br). São Mateus do Maranhão/MA, 05 de julho de 2023. TACIANE RIBEIRO ROUSA DINIZ Pregoeira da CPL







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A prefeitura de São Mateus do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico convoca a empresa A AMARO F DA SILVA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92, com sede na Rua Inglaterra, 243 – Itaperi Cep: 60.714-150 Cidade/UF: Fortaleza/CE. Para a assinatura do Contrato Nº 20230354/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SMT, referente à contratação de empresa especializada nos Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos do Município de São Mateus do Maranhão, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.

São Mateus do Maranhão, 06 de julho de 2023.

Thiago Rezende Aragao  
Portaria 008/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307  
Assinado de forma digital por ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307  
Dados: 2023.07.06 17:15:41 -03'00'

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



CONTRATO Nº 20230354/2023-SMT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.09.0018/2023-SMT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SMT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E A EMPRESA A AMARO F DA SILVA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na Praça da Matriz, nº 42, Centro, São Mateus do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Sr. Thiago Rezende Aragão, portador do CPF nº 955.835.723-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA A AMARO F DA SILVA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92, com sede na Rua Inglaterra, 243 – Itaperi Cep: 60.714-150 Cidade/UF: Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, portador do CPF nº 014.475.673-07, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2023-SMT, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada nos Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos do Município de São Mateus do Maranhão, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.

1.2. Descrição do item do objeto:

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
104567	Serviços de Locação de software	12,00	4.000,00	48.000,00
				<b>Total Geral .....: 48.000,00</b>

1.3. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses e iniciará a partir da data de sua assinatura ou, mediante justificativa da Administração, a partir do recebimento pela Contratada, da sua Ordem de Serviços;

2.2. Por se tratar de contratação de utilização contínua de licenciamento de programa de informática, poderá a sua vigência estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, após o início da sua vigência, mediante Termos Aditivos, nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307  
Assinatura de forma digital por ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307  
7  
Data: 2023.07.06 17:20:18 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

342  
5

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação:

Exercício 2023 Atividade 0301.041220010.2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Finanças e Desenvolvimento Econômico, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (dias) dias úteis, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada;

5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação Financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.3. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

5.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

5.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao cadastro municipal de fornecedores, serão adotadas as medidas cabíveis;

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:0147567307  
Assinado de forma digital por ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:0147567307  
Dados: 2023.07.06 17:20:26 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad \frac{I = (6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 6. CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

## 7. CLAUSULA SÉTIMA – DAS DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO:

### 7.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RECURSOS DOS SISTEMAS:

- a) Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- b) Ser instalado nos computadores da contratante;
- a) Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- b) Oferecer as recentes e mais atuais atualizações automáticas de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- c) Oferecer instalação via internet;
- d) Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
- e) Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
- f) Cadastro da Protocolo;
- g) Cadastro de secretários/equipe de governo;
- h) Cadastro de setores;
- i) Cadastro de tipos;
- j) Definição de tramitação para cada tipo de processo;
- k) Possibilitar a inclusão de vários interessados no mesmo processo;
- l) Possuir vários relatórios gerenciais, para melhor acompanhamento dos tramites;
- m) Permitir fazer uploads de arquivos para compor processos;
- n) Possibilitar o acesso através do computador;
- o) Permitir incluir, acompanhar os processos em qualquer dispositivo;
- p) Possibilitar um total controle dos processos administrativos;
- q) Plataforma online, banco de dados seguro e criptografado;
- r) Layout customizado e aprimorado de acordo com as necessidades específicas do seu município.

ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por  
ARMANDO AMARO FRAGOSO  
DA SILVA:01447567307  
Dados: 2023.07.06 17:20:37  
-03'00'





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

344

v

- a) Entrega, instalação e configuração do módulo;
- b) Customização inicial do módulo aplicativo;
- c) Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- d) Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- e) Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;
- f) Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade.

### 7.3. IMPLANTAÇÃO INICIAL DE BASE DE DADOS:

7.3.1. Deverá compreender a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos módulos aplicativos. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva do Sistema é de responsabilidade da Prefeitura, com o suporte da empresa provedora do sistema;

7.3.2. Entenda-se como implantação todos os serviços necessários ao normal funcionamento da Administração Direta, Indireta abrangidas, dentre os quais: instalação, configuração, treinamento técnico, customização, migração e conversão de informações existentes e necessárias à operação dos softwares.

### 7.4. PRAZO E FORMA DE IMPLANTAÇÃO:

7.4.1. A implantação deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias úteis a contar da ordem de serviços emitida pelo setor competente e o prazo para execução das etapas de conversão, implantação e treinamento de todos os sistemas licitados será de no máximo 30 (trinta dias) dias;

7.4.2. Para cada um dos sistemas contratados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: conversão dos dados, disponibilização de acesso aos sistemas nos computadores indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, parametrização, elaboração de fórmulas de cálculos, adequação de relatórios e logotipos, estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;

7.4.3. A implantação deverá garantir pleno funcionamento, de forma on-line em servidores dedicados de responsabilidade da empresa vencedora, de acordo com as exigências e especificações mínimas dos anexos, todos os sistemas contratados;

7.4.4. A prefeitura disponibilizará um servidor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para dirimir dúvidas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa contratada para imediata correção das irregularidades apontadas;

7.4.5. A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital; e

7.4.6. A empresa deverá efetuar treinamentos para todos os profissionais envolvidos no sistema.

### 7.5. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE:

7.5.1. A prefeitura poderá solicitar em qualquer data a ser definida o sistema ofertado pela proponente vencedora, antes da adjudicação, será objeto de avaliação de conformidade, ocasião em que deverá comprovar que sua oferta (sistema) atende os requisitos técnicos;

7.5.2. Todos os requisitos técnicos são de atendimento obrigatório e deverão ser demonstrados na fase de avaliação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



de conformidade. A proponente vencedora, na demonstração caso não atenda a qualquer um dos requisitos especificados será desclassificada;

7.5.3. O teste de conformidade será realizado pelo corpo técnico da Gerência de Tecnologia da Informação e deverá ser realizado nas dependências da Prefeitura Municipal, em ambiente destinado para este fim. Os equipamentos utilizados para as demonstrações durante o teste de conformidade deverão ser providenciados pela própria licitante, incluindo, entre outros, computador, projetos de mídia, conexão à internet compatível (tecnologia 3G ou outros), a fim de se evitar contestações quanto a qualidade de tais recursos por parte da licitante;

7.5.4. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital e consequente aprovação em processo de avaliação de conformidade, será adjudicado o objeto à licitante e a mesma será convocada para assinatura de contrato.

### 7.6. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS:

7.6.1. A empresa vencedora deverá apresentar plano de treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos módulos licitados, abrangendo os níveis funcionais e gerenciais.

### 7.7. SUPORTE TÉCNICO:

7.7.1. O atendimento as solicitações de suporte devem ser providas presencialmente, na sede da Secretaria de Administração e Planejamento e unidades afins onde sistema estiver instalado ou remotamente via telefone, e-mail e chat, feito por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:

- Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- Sugerir e apoiar métodos e práticas visando a correta e adequada utilização dos módulos, possibilitando obter o máximo de aproveitamento de seus recursos;
- Apoiar na análise e documentação de informações a respeito de mudanças na legislação municipal, estadual e federal, visando a adequada implementação destas nos sistemas;
- Apoiar na análise e documentação de informações a respeito de mudanças ou melhorias nas metodologias de trabalho, visando a otimizada implementação destas nos sistemas.

7.7.2 O serviço de suporte técnico operacional deve ser provido de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Prefeitura Municipal. No caso de parada dos sistemas, o atendimento de suporte deverá estar garantido nas 24 horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

7.7.3 A Contratada deverá fornecer ferramenta *on-line* para registro das solicitações de atendimento com protocolo de controle, permitindo a Contratante verificar os atendimentos solicitados em andamento e atendidos, bem como quais usuários os solicitaram com data e hora de todos os trâmites.

7.7.4 Os prazos de atendimento serão determinados em função do nível de severidade da ocorrência. O tempo de atendimento começa a contar a partir da abertura do chamado e deverá ser atendido de acordo com a tabela abaixo:

Severidade:	Descrição:	Prazo de Atendimento:
01	Sistema inoperante;	Até 24 Horas
02	Problema ou dúvida, restringindo a operação do sistema;	Até 24 Horas

Assinado de  
forma digital  
O AMARO  
AMARO  
FRAGOSO DA  
DA  
SILVA:014  
SILVA:014  
47567307  
Dados:  
2023.07.06  
17:21:07 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



03	Problema ou dúvida, prejudicando a operação do sistema;	Até 24 Horas
04	Criação de novos relatórios;	Até 72 Horas

7.7.5. A Contratada deverá estar apta a acessar remotamente os sistemas contratados, de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em seu ambiente interno.

7.7.6 O serviço de suporte presencial ou qualquer outro que exija a presença do técnico *in loco* na Secretaria deste Município ou outra dependência da Prefeitura Municipal na qual estejam sendo utilizados os sistemas, não terão nenhum custo adicional para a prefeitura. E estes deverão ser realizados sempre que solicitados pela prefeitura com prazo máximo de 2 dias para que o técnico esteja no local.

## 7.8. MANUTENÇÃO:

7.8.1 A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os módulos, sempre que necessário, para atendimento da legislação municipal, estadual ou federal, sem quaisquer ônus adicionais para o município, durante a vigência contratual. Estas atualizações deverão ocorrer de forma automática, sem que haja interferência do usuário.

7.8.2 A Contratada deverá executar a manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, durante a execução do contrato, de acordo com as exigências a seguir:

- Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para conclusão;
- Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, entre outros, a qual deverá ser elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema e à legislação, durante a vigência contratual.

7.8.3 Todas as manutenções evolutivas e de solicitação exclusiva da Contratante, que impliquem em inclusões de novas funções, telas ou relatórios, poderão ser desenvolvidas e não terão nenhum custo a mais para o município além do custo mensal da manutenção;

7.8.4 A Contratada deverá garantir e disponibilizar o servidor para hospedagem da solução, 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), e em caso de exceções, aplicar políticas de gerenciamento de riscos e continuidade dos serviços com redundância de servidores (espelhos), aumento de capacidade de processamento e outros procedimentos que reduzam o tempo de interrupção dos serviços.

7.8.5 A Contratada deverá garantir segurança e integridade das informações de todos os sistemas e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de backups (cópias de segurança diárias), que permitam recuperar totalmente as informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio. Os backups deverão ser fornecidos sempre que solicitado pela contratante.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Acatar as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte do CONTRATANTE, cuidando, imediatamente, de providenciar as medidas necessárias para correção, evitando repetição dos fatos;
- Relatar, por escrito ao CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução dos serviços;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do

ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA SILVA:014475  
67307  
Assinado de forma digital por ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307  
Data: 2023.07.06 12:31:16 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município ou à órgão da Prefeitura, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.8. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

8.9. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência;

8.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;

8.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.14. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.15. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo

ARMAND  
O AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:014  
47567307  
Assinado de  
forma digital por  
ARMAND  
FRAGOSO DA  
SILVA:014475673  
07  
2023.07.08  
17:21:20 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

348  
J

de Referência; Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação pertinente;

- 9.4. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.5. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.6. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 9.7. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 9.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:
- Convocada, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no ato de sua assinatura;
  - Apresentar documentação falsa;
  - Não mantiver a proposta;
  - Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
  - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
  - Fizer declaração falsa;
  - Cometer fraude fiscal;
  - Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) **Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho**, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no ato de sua assinatura;
- b) **Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos serviços** calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de **5 (cinco) dias**, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) **Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos serviços**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "c", limitado a **05 (cinco) dias** subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

ARMANDO  
AMARO  
FRAGOSO  
DA  
SILVA:0144  
7567307

Assinado de forma  
digital por  
ARMANDO  
FRAGOSO  
DA  
SILVA:01447567307  
7  
Data: 2023.07.06  
17:21:30 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



d) **Multa moratória de até cinco por cento (5%)**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

e) **Multa compensatória de até 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto;

f) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

g) **Impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado do Maranhão** com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Estado pelo prazo de até cinco anos;

10.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" deste item.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Leis Estaduais nº 8.959/2009.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela Prefeitura e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isentas total ou parcialmente da multa.

10.7. Ao final de cada mês, será obtida a soma dos registros de ocorrência que servirá de base para que a CONTRATANTE aplique a glosa. Esta será aplicada sobre o valor apurado da fatura do mês referente ao da avaliação e descontado na fatura do mês subsequente. Terminada a soma das ocorrências, o valor mensal a pagar a CONTRATADA será obtido dentro dos intervalos de pontos descritos no anexo I do presente Termo.

10.8. Em caso da CONTRATADA somar igual ou maior que 10 (dez) pontos fica facultado à CONTRATANTE a rescisão unilateral sem ônus financeiro do contrato.

10.9. A fim de não haver descontinuidade dos serviços, no caso acima, a CONTRATANTE poderá aguardar a efetivação de nova contratação para rescindir unilateralmente o contrato.

10.10. Além das glosas citadas acima, poderão ser aplicadas conjuntamente as demais sanções administrativas, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

10.11. Para apuração das sanções administrativas será utilizado pontos para as ocorrências. A seguir segue-se as ocorrências e a pontuação para cada uma delas.

10.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Mateus do Maranhão/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Fica vedada a subcontratação.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

a. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos por ato unilateral da CONTRATANTE, nas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

350  
v

hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;

- b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e,
- c. Por via judicial, nos termos da legislação.

12.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa conforme fixado no subitem 11.3 da cláusula anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.3. Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

12.4. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

13.2. É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula "Não à Ordem", retirando-lhe o caráter de circularidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

14.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses;

14.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - IO) \cdot P}{IO}$$

Onde:

a) Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

IO= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

b) Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

ARMANDO  
AMARO  
FRAGOSO  
DA  
SILVA:01447  
567307

Assinado de forma  
digital por  
ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Em: 2023.07.06  
17:21:50 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;  
P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

14.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

14.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta;

14.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste;

14.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

17.2. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste **CONTRATO** não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A **CONTRATANTE** providenciará nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município.

## 19. CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO

19.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de São Mateus do Maranhão, excluído quaisquer





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Mateus do Maranhão, 06 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Sr. Thiago Rezende Aragão  
CPF nº 955.835.723-53  
**CONTRATANTE**

ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital  
por ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Dados: 2023.07.06 17:22:12  
-03'00'

**EMPRESA A AMARO F DA SILVA – EPP**  
CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92  
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA,  
CPF nº 014.475.673-07

**Contratada**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



## ORDEM DE SERVIÇO

**Empresa: A AMARO F DA SILVA – EPP**

**CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92**

**Endereço: com sede na Rua Inglaterra, 243 – Itaperi Cep: 60.714-150 Cidade/UF: Fortaleza/CE.**

Pela presente Ordem de Serviço, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada nos Serviços de Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos do Município de São Mateus do Maranhão, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SMT, Contrato Nº 20230354/2023-SMT, pessoa jurídica, A AMARO F DA SILVA – EPP, CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92, no valor R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas neste processo.

São Mateus do Maranhão, 06 de julho de 2023.

**Thiago Rezende Aragão**  
**Portaria 008/2021**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**DE ACORDO:**

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

ARMANDO AMARO FRAGOSO  
DA SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por  
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Dados: 2023.07.06 17:23:18 -03'00'

**Empresa: A AMARO F DA SILVA – EPP.**  
**CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92.**





**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 20230354

**Ref. Processo n°.** PREGÃO N° 018/2023 PE

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE TRAMITAÇÕES DE PROCESSOS INTERNOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO.

O Sr. THIAGO REZENDE ARAGÃO, Sec. de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a SEC. MUN. DE FINANÇAS E DESENV. ECON., como CONTRATANTE e A. AMARO F. DA SILVA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) JEFFERSON DE MORAIS MACHADO, CPF n° 037.991.093-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3°** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

355  
✓

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 06 de Julho de 2023



THIAGO REZENDE ARAGÃO  
SEC. MUN. DE FINANÇAS E DESENV. ECON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - EXTRATO DE  
- CONTRATO : 20230354 /2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N°:** 20230354 **ORIGEM:** PREGÃO N° 018 2023 PE **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE FINANÇAS E DESENV. ECON. **CONTRATADA(O):** A. AMARO F. DA SILVA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE TRAMITAÇÕES DE PROCESSOS INTERNOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO. **VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0301.041220010.2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Finanças e Desenvolvimento Econômico , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11. **VIGÊNCIA:** 06 de Julho de 2023 a 06 de Julho de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Julho de 2023



# NOTA DE EMPENHO 06070003

Maranhão  
Governo Municipal de São Mateus do Maranhão  
Sec. Mun. de Finanças e Desenv. Econ.  
Exercício de 2023

Data: 06/07/2023

Modalidade: global

## INTERESSADO

Credor.... A. AMARO F. DA SILVA  
Endereço.. ITAPERI-Fortaleza-CE  
C.N.P.J... 14.769.245/0001-92

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 03 01, Sec. Mun. de Finanças e Desenv. Econ.  
Func. programática 04 122 0010 2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria  
Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Categoria econômica.... 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ  
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... Licitação  
Número do processo..... 018 2023 PE  
Código contrato..... 20230354

Modalidade. Pregão  
Exercício.. 2023

## DEMONSTRATIVO DA DOTACÃO - em R\$

saldo anterior valor empenhado saldo disponível  
48.000,00 48.000,00 0,00

obedecemos as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com serviços a serem prestados na locação de software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos deste município, conforme contrato nº 20230354/2023-SMT, originado no Pregão Eletrônico nº 018/2023-SMT.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	valor unitário	valor total (R\$)
001	12,0000	MES	104567	Contratação de Empresa especializada, no Serviços de Locação de Softwar	4.000,00	48.000,00

São Mateus do Maranhão, 06 de Julho de 2023.  
Autorizo

ALDO ARAUJO DE BRITO  
CONTADOR - CRC MA 5297/MA

  
THIAGO REZENDE ARAGÃO  
Sec. de Administração e Planejamento